

O município de São Jorge do Ivaí fez entrega de fardamentos aos alunos dos projetos Cidadão Mirim e Bombeiro Mirim. Serão contemplados 165 jovens adolescentes de 12 a 17 anos que aprendem entre outras coisas, noções de cidadania, disciplina e conhecimento básico de bombeiro. O Cidadão Mirim já existia no município e o Bombeiro Mirim está sendo criado agora e ambos são administrados pela Secretaria de Ação Social e Educação também distribui 12 bolsas para os alunos que tra-



São Jorge do Ivaí entrega fardamentos aos jovens Cidadão e Bombeiro Mirins

balham com os adolescentes. Na ocasião o Prefeito Agnaldo Guimarães "Guina" falou: "Acabamos de fazer a primeira leitura sobre 12 bolsas na Câmara Municipal, no valor de R\$ 350,00 e elevamos para um teto de R\$ 500,00 reais, isto é para que possamos escolher jovens adolescentes para desenvolver um trabalho na nossa comunidade e ter um ganho. Eu me orgulho muito de receber todos aqui, pais, mães, alunos, irmãos, irmãs e avós, agradeço por acreditarem na gente, por acreditarem na gestão Guina e Marinho e por acreditarem na Câmara Municipal e em nossas ações". encerrou Guina.

Paranapoema vai investir R\$ 4,9 milhões em asfalto

Programa Asfalto Novo, Vida Nova visa pavimentar 100% das ruas da cidade



Uma rua devidamente asfaltada melhora a qualidade de vida das pessoas que vivem perto dela, facilitando o ir e vir, o trabalho, a ida a escola, além de valorizar o patrimônio das pessoas, pensando nisso, o governador Carlos Massa Ratinho Junior lançou recentemente o programa "Asfalto Novo, Vida Nova", que vai destinar, nesta primeira etapa, R\$ 500 milhões para a melhoria da infraestrutura urbana dos 160 municípios paranaenses que têm até 7 mil habitantes. A expectativa é pavimentar as vias urbanas que ainda se encontram em leito natural, sem nenhum tipo de pavimento. O prefeito Sidnei Frazatto agradeceu a prioridade aos municípios de pequeno porte, esta deferência por parte do Governo Estadual e disse que com os investimentos a cidade de Paranapoema terá 100% das ruas asfaltadas. "Temos dificuldades em executar obras de infraestrutura devido à falta de recursos. Essas obras vão atender o bairro mais carente da cidade". O Prefeito Sidnei estava acompa-

nhado do Deputado Estadual Tiago Amaral, que representa o município e com muito orgulho participou da liberação que vai garantir a pavimentação asfáltica de TODAS as ruas urbanas da cidade. São mais de R\$ 4 milhões liberados para o município, esse recurso prevê, além da pavimentação e implantação de calçadas com acessibilidades e a substituição de todas as luminárias das redes de iluminação pública por unidades LED, mais eficientes e mais econômicas.

APAE/Itaguajé é destaque nos 69ª JEPs fase regional em Nova Esperança



Nos dias 19 a 24/04 do corrente ano, ocorreu na cidade de Nova Esperança, a fase regional dos Jogos Escolares do Paraná 2023, (69ª JEPs). Nesta etapa, participa as escolas jurisdicionadas ao Núcleo Regional de Paranavaí. E a Escola Rafael Costa da Rocha, fez história conquistando o 1º lugar na modalidade esportiva de "Futsal", na categoria ACD tanto feminina quanto mas-

culina. Estes meninos e meninas foram recebidos com muito orgulho e festa por todos da instituição ao trazer para Itaguajé a "1ª COLOCAÇÃO". Parabenizamos todos os atletas e a técnica Rosana Vinha, pelo excelente desempenho nesta competição. O esporte tem sido na vida destes estudantes, uma importante ferramenta para desenvolverem autoestima, criar amizades, promover a saúde e o bem estar, tornando-se



assim, uma estratégia para inclusão social. É importante destacar, o trabalho singular realizado pela Professora Rosana Vinha que vai além da prática esportiva, pois a docente orienta regularmente os estudantes que a frequência escolar e realização das atividades acadêmicas, são critérios indispensáveis para participação dos Jogos. Ainda, destacamos a soma dos esforços de uma Equipe de Apoio, professora e atletas,

tem resultado em sucesso. Isso porque, a escola pode contar com a parceria das Prefeituras de Jardim Olinda, Santa Inês e de Itaguajé, para organização do transporte destes estudantes para competição. Sendo assim, desejamos muitas vitórias a delegação da APAE/ Itaguajé, que segue se preparando para as próximas fases dos Jogos Escolares (Macrorregional/Final).

Devedores de custas na Prefeitura de Colorado poderão ter benefício

O vereador Rubens de Oliveira, do município de Colorado, sensível às necessidades das pessoas que encontram dificuldades para quitar execuções fiscais, com cobrança judicial, diante do aumento desproporcional dos valores, propôs uma Lei, que aprovada juntamente com seus pares vereadores e teve

a sanção do Prefeito Marcos Melo. A Súmula da Lei fixa o valor mínimo para o ajuizamento das execuções fiscais e no artigo 1º, diante do ônus decorrente de sua tramitação administrativa e judicial, é fixado em R\$ 1.000,00 (mil reais) o valor mínimo para o ajuizamento das execuções fiscais, destinadas a cobrança judicial dos débitos inscritos na

dívida ativa da Fazenda Pública Municipal, exceto quando os mesmos forem provenientes de termo de confissão de dívida realizada e homologados mediante acordo judicial. Em seu parágrafo único determina o valor mínimo fixado para propositura das execuções fiscais de que trata o caput do artigo somente poderá não ser observado nos

casos em que o débito inscrito e a ser executado seja previamente submetido a protesto, o que, nos termos do art. 202 do Código Civil, a interrupção do prazo prescricional quinquenal. A sanção do Prefeito Marcos Melo, deu-se sem nenhuma alteração e deve realmente fazer muita diferença para os contribuintes municipais que



Presidente da Câmara de Colorado, Rubens de Oliveira

Floraí antecipa comemoração à Semana do Meio Ambiente



A Secretária de Meio Ambiente do Município de Floraí, antecipou as comemorações à semana do meio ambiente. Iniciada no dia 24 de maio quarta-feira com o plantio de árvores próximo ao novo CMEI Menino Jesus e Parque Ecológico, o evento contou com a participação dos alunos do Infatil V do CMEI, Técnico do IDR Paraná Jorge Valencio e da Equipe da Secretaria de Meio Ambiente, Secretária Jessica Cordeiro, Engenheira Ambiental Renata Patrício e Diretor de Bem-estar animal Andrei Barbosa. No dia 25 quinta-feira, aconteceu a exposição de animais taxidermizados da fauna silvestre parceria com a polícia ambiental de Maringá, coordenada pelo Sargento Ryverson, na oportunidade participaram em média 500 alunos das escolas do



município. No dia 26 sexta-feira, aconteceu o encerramento com a campanha de lixo eletrônico, lâmpadas e pneus, resíduos estes que foram destinados de forma ambientalmente correta. As ações desta semana vem para conscientizar a população sobre as diversas formas de preservar o meio ambiente, a conscientização é fundamental para garantirmos um futuro promissor, afirma a secretária de Meio Ambiente Jessica Cordeiro.





CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4428/2023
PREÂMBULO
I - PARTES:
AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado...

CLÁUSULAS CONTRATUAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Regem o presente Contrato de Financiamento a legislação específica aplicável e as normas a que se subordinam as operações financeiras formalizadas pela FOMENTO PARANÁ.
PARÁGRAFO ÚNICO. Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, considerando-se parte integrante deste Contrato, o conteúdo nas normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO OBJETO DO CONTRATO
A FOMENTO PARANÁ, na qualidade de Agente Financeiro do SFM, concede ao Município OURIZONA, devidamente autorizado a contratar pela Lei Municipal nº 1082/2022 de 01/04/2022, publicada em 03/04/2022, o financiamento no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no âmbito do SFM para execução de ação(ões) integrante(s) da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná - PDU.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Contrato tem por objetivo o financiamento de Construção do Paço Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
As liberações de recursos previstos neste Contrato serão realizadas conforme a comprovação da execução físico-financeira do(s) objeto(s) financiado(s), condicionadas a validação pelo PARANACIDADE da medição encaminhada e aprovada pelo MUNICÍPIO, acompanhada da documentação exigida e seguindo o trâmite previsto nas normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS
Sobre o valor do financiamento incidirão encargos financeiros, adotando-se o Sistema de Amortização Constante (SAC).
PARÁGRAFO ÚNICO. Os juros são devidos à taxa efetiva de 4 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculadas de acordo com a sistemática a seguir:
I. o saldo devedor do MUNICÍPIO, aliado ao principal, juros compensatórios, e outras despesas, será capitalizado pela Taxa Selic diária.

VIII. informar a FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE, de acordo com as competências estabelecidas no âmbito do SFM, imediatamente, sobre todos os atos praticados e que tenham relação direta com este Contrato, que possam prejudicar ou impossibilitar o seu fiel cumprimento, inclusive, sobre a paralisação, mesmo que temporária, da execução do(s) objeto(s) financiado(s);
IX. pagar com os recursos recebidos da FOMENTO PARANÁ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a empresa contratada para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
X. manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas efetuadas para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
XI. prestar todas as informações solicitadas pela FOMENTO PARANÁ ou pelo PARANACIDADE, concedendo livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, permitindo, ainda, a supervisão, por si ou por peritos nomeados, do(s) objeto(s) financiado(s), apresentando todos os elementos que se fizerem necessários para a verificação da execução físico-financeira;
XII. reembolsar a FOMENTO PARANÁ das despesas que for obrigada a fazer para se informar sobre a situação do(s) objeto(s) financiado(s), quando as informações não forem prestadas devidamente e no prazo estipulado;
XIII. mencionar de forma adequada, sempre que fizer publicidade do(s) objeto(s) financiado(s), a colaboração da FOMENTO PARANÁ e do PARANACIDADE;
XIV. suprir, com recursos próprios, as necessidades adicionais para cobertura de eventuais insuficiências no orçamento global do(s) objeto(s) financiado(s), quando for o caso, bem como assumir outros custos necessários para a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s) e que não foram contemplados no projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, inclusive, as desapropriações e outros de natureza fundiária;
XV. executar o projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE atendendo às especificações nele constantes, com a devida diligência e eficiência, adotando as práticas financeiras, administrativas, técnicas, de engenharia, de utilidade pública e ambientais;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS
Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
I. observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em dia com as suas obrigações;
II. observar a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à proibição de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
III. combater e repudiar toda a prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos;
IV. monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil do(s) objeto(s) financiado(s), em especial pelos processos licitatórios, pelas contratações administrativas e suas alterações ou rescisões, e pela fiscalização da execução contratual, estando a FOMENTO PARANÁ isenta de toda e qualquer responsabilidade em relação a esses procedimentos;
V. realizar suas atividades com foco na proteção ao meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, a mitigação de impactos ambientais e a otimização do uso de recursos naturais, incluindo água e energia;
VI. atuar objetivando o atendimento ao desenvolvimento sustentável, a redução das emissões de gases do efeito estufa, a redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas e, ainda, monitorar os seus fornecedores para o atendimento dessas premissas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DECLARAÇÕES DO MUNICÍPIO
O Município declara estar ciente de que:
I. deverá ser observadas as limitações impostas pela Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) para a liberação dos recursos previstos neste Contrato;
II. o não cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato autoriza a FOMENTO PARANÁ a inscrevê-lo no CADIN-PR;
III. é o único responsável pela legalidade dos procedimentos administrativos que serão necessários para a integralização do empréstimo do(s) objeto(s) financiado(s), em especial pelos processos licitatórios, pelas contratações administrativas e suas alterações ou rescisões, e pela fiscalização da execução contratual, estando a FOMENTO PARANÁ isenta de toda e qualquer responsabilidade em relação a esses procedimentos;
IV. devem ser cumpridas todas as normas que regulamentam o SFM, atentando para as competências, no âmbito do sistema, da instituição financeira FOMENTO PARANÁ e do agente técnico operacional PARANACIDADE;
V. poderão ser divulgadas informações, tais como, prazo de conclusão, valor total do projeto, valor financiado pela FOMENTO PARANÁ, localização e registros fotográficos, dentre outras informações relacionadas aos objeto(s) financiado(s), garantindo a transparência, conforme exigências normativas;
VI. informações e consultas informações tratadas pelo Banco Central do Brasil, em especial as relativas ao Sistema de Informações de Crédito (SCR), conforme Resoluções vigentes;
VII. a FOMENTO PARANÁ trata dados pessoais para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM, conforme preceitos legais, e que a instituição possui Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer;
VIII. a FOMENTO PARANÁ possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
No termos da legislação aplicável, a FOMENTO PARANÁ poderá ceder e transferir com todos os direitos e garantias emergentes deste Contrato, sub-rogando-se ao cessionário, em todos os direitos, interesses, prerrogativas asseguradas pela cessão e transferência, ficando desde já autorizado pelo MUNICÍPIO. Os recursos decorrentes de eventuais transações, obrigatoriamente, retornarão ao SFM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
A eventual tolerância da FOMENTO PARANÁ quanto aos direitos instituídos por este Contrato, inclusive sobre a cobrança ou, eventual, não cobrança de multas, taxas ou outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste Contrato, o MUNICÍPIO ficará sujeito, ainda, à multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Este Contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, após a devida análise e manifestação técnica do PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Fica eleito como competente para dirimir eventuais questões surgidas deste Contrato, o Foro Central da Comarca de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ressalvado o direito da FOMENTO PARANÁ de demandar no Foro do domicílio do MUNICÍPIO.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes firmam, com as testemunhas abaixo, o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Local de pagamento

Curitiba, 19 de maio de 2023.

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S/A - FOMENTO PARANÁ
HERALDO ALVES DAS NEVES - Assessor de Honorários por Honorários
MACANEIRO:5673682 - Matrícula de Honorários Digital por
HERALDO ALVES DAS NEVES - Assessor de Honorários por Honorários
MACANEIRO:5673682 - Matrícula de Honorários Digital por

BENEFICIÁRIO: Município de OURIZONA
MANOEL RODRIGUEZ - Assessor de Honorários por Honorários
AMADO:0495088962 - Matrícula de Honorários Digital por Honorários
MANOEL RODRIGUEZ - Assessor de Honorários por Honorários
AMADO:0495088962 - Matrícula de Honorários Digital por Honorários

TESTEMUNHAS:
OZIR CLAVIUS - Assessor de Honorários Digital por Honorários
RICARDO GUEDES:5779297604 - Matrícula de Honorários Digital por Honorários
HELEM CRISTINA DE QUEIROZ:4530329211 - Matrícula de Honorários Digital por Honorários

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 093/2023
Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º)- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, nesta sexta-feira, dia 09.06.2023, em face do feriado de Corpus Christi neste dia oito do mês de junho do ano de dois mil e vinte três do corrente ano, e medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisações, tais como Serviços de Saúde, Capela Mortuária, Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.
Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.
Colorado, 30 de maio de 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 1º, I do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVOCA a comunidade em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, sito a Praça Santa Cruz, 249, Centro, no dia 05 de Junho de 2023 (segunda-feira), às 16:00 horas, oportunidade em que serão debatidos e colhidos subsídios sobre o Projeto de Lei n.º 04/2023 o qual Dispõe sobre as Diretrizes do Município de São Jorge do Ivaí, para elaboração da Lei Orçamentária de 2024.

Sala das Sessões, 30 de Maio de 2023.
DAVID RENAN C. M. SANTOS
(Presidente C.F.O.)

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ccmdca@itaguajue@gmail.com
Rua Conde Francisco Matias, 482 - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJUE - PR.
Tel. (44) 3332-1398

RESOLUÇÃO Nº014/2023
SÚMULA: CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PARA PROCESSO UNIFICADO DE ELEIÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR 2023 DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJUE-PR.
O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei Municipal nº 903/2014).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no artigo 139, estabeleço que o processo de escolha dos conselheiros tutelares em data unificada em todo território nacional a cada 4 anos, no primeiro domingo do ano subsequente ao da eleição presidencial.
CONSIDERANDO a Comissão Organizadora do Processo de escolha de conselheiros tutelares em data unificada 2023, conforme artigo 11 da Resolução CONANDA 2312/2022, e Resolução CMDCA nº007/2023.

CONSIDERANDO o Edital nº001/2023 - Edital de abertura de Processo de escolha de Conselheiro Tutelar de Itaguajé-PR, que estabeleça a realização de prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente, sobre Sistema de Garantia de Direitos - SGD da criança e do adolescente, língua portuguesa e noções básicas de informática totalizando 20 questões.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam convocados os candidatos inscritos para o processo unificado de eleição de conselheiros tutelares à realização da prova no dia 25 de junho de 2023, às 14:00 (quatorze) horas, na Escola Municipal Fabio Dias da Silva, sito a rua Agamenon Magalhães, nº573, centro nesta cidade.

- 01 - Angélica Aparecida Carlos de Andrade
02 - Cirléia Alves Ferreira
03 - Elizângela Zippe
04 - Franciele Priscila dos Reis
05 - Maria Aparecida da Silva Souza
06 - Maria Carla de Souza
07 - Vitoria Ferreira da Silva
08 - Suellen Finaffi Ribeiro
09 - Vitória Aparecida Matos Borian
10 - Wilson Cordeiro

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itaguajé 30 de maio de 2023.
Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMDCA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.642.443/0001-92
EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS Nº 02/2023
ELEIÇÃO CONSELHO FISCAL FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
DIVULGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

A Comissão Eleitoral designada pelo edital de eleição nº 01/2023 do Instituto de Previdência do Município de Paranaipoema, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o estabelecido nos seguintes itens:

- 1. Foram deferidas as inscrições de candidatos para membros e suplentes do conselho fiscal, os seguintes servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo a seguir:
1. Talita Fernandes de Braz Soares
2. Sirlene Viana da Silva Guimarães
3. Maria Aparecida da Silva

- Suplentes:
1. Gláucia Fernanda da Soledade Feitoza de Carvalho
2. Amanda Aparecida da Costa
3. Leandro Aparecido Meade Martinho

2. A votação ocorrerá no dia 05 de junho de 2023, no horário das 8 horas às 16 horas, com urnas fixas, que ficarão estabelecidas na sede do Instituto, no saguão da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Paranaipoema-PR, aos 05 de maio de 2023.

Nota de agradecimento
Eu Itamar Fernandes Ribeiro, residente e domiciliado a rua Ilda Santos Coutinho 805, portador do documento de RG nº 6677100-8, CPF nº 026.930.689-75, meu pai Joaquim Caetano Ribeiro, meus irmãos Lindonjonson Fernandes Ribeiro, Oquiltado Aparecido Fernandes Ribeiro e Eruoquendos Fernandes Ribeiro, em nome de toda a minha família, venho a público, através desta casa legislativa, agradecer a Deus em primeiro lugar, a excelentíssima senhora prefeita municipal Geny Viatello, que se colocou a disposição para ajudar no que fosse possível, secretário de administração, Sr Ronaldo Cesar dos Santos, secretária municipal de saúde, senhora Suellen Sefrian Turcato e toda sua equipe de saúde(enfermeiros(as)técnicas de enfermagem,motoristas,agendamentos,Elizângela C Grigoli e equipe da farmácia ,repcionistas,seguranças),enfim todos os profissionais da saúde, que de um modo geral contribuíram para o atendimento da minha mãe,Maria Lourdes Fernandes Ribeiro,para que ela tivesse um tratamento digno e confortável,para aquele momento em que estava enfrentando um câncer.

Também deixo o agradecimento e meu muito obrigado a todos do hospital Santa Clara, Dr Danilo Rosseto-ortopedista, grande amigo, que se colocou a disposição atendendo minha mãe, a equipe de enfermagem, técnicas e enfermeiras, serviços de limpeza, cozinha, Padilha, Marcos, Renata assistente, a todos em geral, excelente atendimento, e a todos os parentes e amigos que nos deram forças com palavras amigas e se colocando a disposição para ajudar no que fosse possível.

Minha mãe nos deixou um grande legado!
Uma mulher guerreira, de fé, trabalhadeira, honesta, de um coração enorme em que sempre e sempre nos ensinou a fazer o bem sem ver a quem.

Que o Sr Jesus em sua infinita bondade, esteja com ela ao seu lado e juntos, estão La de cima olhando por nós

Itamar Fernandes Ribeiro
Santo Inácio, 8 maio 2023.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.169/2022, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos do CMEI - Pingo de Gente, do Trevo no cruzamento das rodovias PR484 e PR 340 e da entrada da cidade, decorrente de Dispensa nº 84/2022, que entre si celebram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a ACHAVRO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 13.310.323/0001-23, aditivam o contrato com término 28/08/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivos do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 26 de maio de 2023.
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

JORNAL REGIONAL Desde 1960
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br
Site: www.oregionaljournal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

- Ângulo Panificadora União
Atalaia Distribuição Avulsas Colorado
Distribuição Avulsas Distrito de Alto Alegre Sub-Prefeitura Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsas Florai
Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Florai
Flórida Distribuição Avulsas
Farmácia Santa Inês Panificadora Nossa Senhora Aparecida Itaguajé
Supermercado Pontal Quitanda do Mareta Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor Mandaguava Distribuição Avulsas Shopping KILEGAL Maringá
Banca Esportiva Banca Cabeceira Nossa Senhora das Graças Distribuição Avulsas

- Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Cook
Auto Posto Served Alvorada II Panificadora A Predileta Nova Líder Pastelaria Panificadora A Preferida Ourizona
Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira
Santa Inês Merceria Nossa Senhora Aparecida
Paracaty Itália Panificadora Paranaipoema
Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni
Santo Inácio Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costeão'
Santa Inês Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin Uniflor
Distribuição Avulsas Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho

Projeto Lutando para vencer de Santo Inácio é destaque na Copa Ponto 1



No dia 20/05, na cidade de Sarandi aconteceu a Copa Ponto 1, promovida pelo Técnico e Mestre da Seleção Brasileira de Kickboxing Mestre Fábio Galvão Villardo. O evento contou com mais de 50 crianças, estiveram representando suas respectivas cidades, lutando para se preparar para a Copa Paranaense de Kickboxing que será em Corbélia.

Santo Inácio esteve presente com onze atletas que participam do Projeto Lutando para vencer, que é uma parceria da Secretária Municipal de Educação e Secretária de Esportes, o projeto acontece na Escola Omar de Oliveira, desde 2022.

Os atletas de Santo Inácio saíram todos Campeões deste evento, todos Medalhistas de Ouro, isso devido a dedicação do professor e orientador Charles Sansão e também destas crianças que são o futuro da querida cidade de Santo Inácio.

Campeões Paranaense 2023

Paola Bonfim, Emanuele Araújo, Davi Augusto Guimarães.

Vice Campeões Paranaense 2023

Arthur dos Santos Jacintho, Cauã Rafael Perrud.

Terceiro colocado Paranaense 2023

Celso Luís Benatti

Campeões Copa Ponto1

João Vitor Faveri Dundi, Emanuel Municard Carmelo, João Miguel Valentim Montenegro, Davi Augusto Guimarães, Pedro Antônio, Eduardo dos Reis Gonçalves, Cauã Rafael Perrud, Erick Ryan Rocha.



“Esporte de Santo Inácio crescendo, juntamente com nossos atletas”

1º Circuito Atletismo Arte&Vida em Colorado



No último dia 27 de maio a partir das 16h00, foi realizado a 2ª etapa do 1º Circuito de Atletismo - corrida de rua no jardim Cairi - Praça Central do Bairro- Município de Colorado, foram premiados categorias Masculinos e Femininos com idades de 4 a 17 anos no intervalo de 2 anos para cada categoria com distancias de 100 a 800 metros.

Na oportunidade foram premiados todos com medalha de participação e troféu de cada categoria masculino e feminino conforme citados acima. No final de todas as etapas serão premiados os primeiros de cada categoria de ambos os sexos para a participação do São Silvestrinha em São Paulo - SP.

Este evento só foi possível graças a Secretaria de Educação do Municipal de Colorado que cedeu o transporte das crianças para se locomover entre os bairros e distrito de alto alegre, Projeto arte e vida por meio de toda a diretoria e voluntários capitaneados pelo Professor Rodrigo Moia, Rotary Clube de Colorado e Prefeitura Municipal de Colorado, crianças, pais e comunidade em geral que contribuíram para o sucesso desta etapa no Jardim Cairi. Próxima etapa no Distrito de Alto Alegre.

BAILE JUNINO DO CURSILHO
GRUPO MUSICAL OS TAQUITOS
10 DE JUNHO A PARTIR DAS 20:30 HS.
SALÃO PAROQUIAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Festa das Nações
A Maior Feira da Região
FLORAI
07 à 11 DE JUNHO 2023

07 qua E+H EDSON & HUDSON
08 qui P LUAN PEREIRA
09 sex HUGO & VITOR
10 sáb & romário MURILO

Shows | Comidas Típicas | Parque de Diversões | Shows de prêmios da Apeae

Realização: Prefeitura de Florai, Câmara Municipal de Florai, PROVOPAR, ITAIPU BINACIONAL, Fomento Paraná, BRDE, COPEL, PARANÁ GOVERNO DO ESTADO, Apoio: PARANÁ GOVERNO DO ESTADO, VIAJE PARANÁ, SANEPAR, Sicredi.

2ª Noite Cultural Família na Escola é realizada pela Secretaria de Educação em parceria com a Prefeitura de Santo Inácio



Na noite de quinta-feira (25/05), foi realizada a 2ª Noite Cultural, nas dependências do Ginásio Poliesportivo Governador Álvaro Dias, foi uma noite de muita emoção para a população presente.

O evento contou com a presença da Prefeita Dra. Geny Violatto que em seu discurso de abertura reafirmou seu compromisso com a educação, ressaltou o investimento na reforma dos centros municipais de educação infantil e escola municipal, uniformes, materiais escolares entre outros.

A secretária municipal de Educação Silvana Andrade, agradeceu o empenho e dedicação das diretoras, pedagogas e professoras, bem como também dos familiares das crianças, foi anunciado também à contratação de uma fonoaudióloga para trab-

alhar com as crianças da rede municipal de educação. As apresentações começaram com os alunos do CMEI Bom Pastor, que deram um show de talento, contanto com o apoio e dedicação das professoras dos maternais. O CMEI Recanto Feliz Maria Messias entregou uma belíssima apresentação com as turmas do Infantil 4 e 5, a empolgação das famílias ao verem suas crianças na quadra do ginásio era um brilho a mais nas apresentações.

Os projetos realizados com os alunos da Escola Municipal Omar de Oliveira, abrilhantaram ainda mais a noite. Os alunos do Projeto Lutando para vencer de Kickboxing fizeram a demonstração de golpes e ao final da apresentação foi realizado a entrega simbólica das medalhas dos campeões da Copa Ponto 1, realizada no

ultimo final de semana na cidade de Sarandi.

Aconteceu também a apresentação de flauta e canto com os alunos do projeto realizado na escola Omar, uma encenação da música Vamos Construir, interpretada por Sandy e Junior, foi de tamanha emoção trabalhando o tema da Paz na Escola. Os alunos da Escola Municipal Omar de Oliveira fecharam a noite com chave de ouro em uma belíssima apresentação.



Vice Prefeito de Inajá participa em Curitiba da entrega de Kits Esportivo

Recentemente foi entregue, uma VAN da marca Renault para a Secretaria Municipal de Esportes, a fim de melhorar a frota municipal e os serviços ofertados para o transporte de atletas.

Esta Van foi solicitada ao Deputado Estadual Alexandre Curi, pelo Vereador Arnaldo de Melo e aguarda por parte da administração municipal, adesivo o veículo, que já fez sua primeira viagem, à capital do Estado, em busca do Kits Esportivo ofertado pelo Governo do Estado.

Na viagem de estreia da Van, estavam o Vice-Prefeito Marcos Valério, o Secretário de Esportes Paulo Cesar Dutra e o vereador Arnaldo Melo que do seu retorno a comitiva de Inajá teve orgulho e satisfação de comunicar a conquista destes materiais esportivos ao Prefeito Cléber Silva, que unidos vão incentivar atividades esportivas e participar de competições na região, graças ao novo veículo que veio juntas a frota municipal, e com isto levar o nome de Inajá nas competições regional e estadual.



MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO

**Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio
forma 30 novos Aquaviários**



Alunos recebendo a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR)

A Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio (SP) (DelPEpitácio) habilitou, no dia 12 de maio, 30 civis no Curso de Formação de Aquaviários nas categorias de Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e de Máquinas (CFAQ-MAF/MMA) – Nível 1.

O curso ocorreu no Sindicato Fluvial dos Aquaviários da cidade de Presidente Epitácio (SP), entre os dias 08 e 12 de maio. Durante os módulos teóricos foram ministradas as disciplinas de Marinharia; Primeiros Socorros; Sobrevivência do Náufrago; Regras de Manobras; Luzes e Sinais Sonoros; Noções Básicas de Navegação; Noções Básicas de Estabili-

dade; Combate a Incêndio; Operações com Motores Diesel; Prevenção da Poluição do Meio Ambiente; Meteorologia e Legislação.

O treinamento visa capacitar os profissionais da área marítima para atuar como auxiliares na condução de embarcações, bem como desempenhar funções na operação e manutenção de praça de máquinas.

Desta forma, a DelPEpitácio contribui de forma proativa para as áreas do Ensino Profissional Marítimo e da Segurança do Tráfego Aquaviário, ao disseminar, durante os cursos, a segurança aquaviária e a mentalidade marítima no estado São Paulo.

Projeto - Contos e Encantos da Biblioteca Pública De Paracity

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Paracity deu início a seu primeiro projeto anual de contação de histórias da Biblioteca Pública cidadã, este projeto visa integrar os alunos das turmas do Infantil e dos primeiros anos da Rede Pública Municipal de Ensino com o ambiente da leitura e imaginação.

Para o Coordenador Pedagógico Professor Me. Alberto Souza, este projeto é fundamental para aproximar os alunos entre o que é trabalhado em sala com o concreto e o lúdico, e que neste contexto a biblioteca surge como o melhor espaço para estimular o hábito da leitura nos educandos durante o processo de ensino aprendizagem.

O Projeto teve início no dia

22 de maio e tem previsão de término no dia 22 de junho atendendo assim o público alvo neste primeiro momento, os alunos ao chegar na Biblioteca se deparam com um ambiente acolhedor e lúdico de modo a viajarem pelo mundo mágico da leitura. O Conto apresentado aos mesmos trás a história de uma personagem do folclore brasileiro sendo esta a Cuca que por meio de uma abordagem adequada a idade das crianças conta de modo sutil sua história estimulando assim a curiosidade e imaginação das crianças. Este projeto é executado pela bibliotecária Fátima Santos e pela Estagiária Mariana Luiza, que buscam por meio de ações transversais realizar a integração entre a escola e os ambientes



de leitura e aprendizagem.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, Mirley Bertoni destaca que esse é o primeiro de vários projetos que o Município busca desenvolver com os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino afim de proporcionar novos

ambientes que possam despertar o pensamento crítico, sustentável e consciente nos alunos, formando assim uma sociedade mais justa e para isso deve-se começar pela base proporcionando momentos de interação entre os envolvidos no processo de ensino.



Participação dos estudantes de Santo Inácio nos 69º JEPs



Finalizamos mais uma Edição nos Jogos Escolares do Paraná JEPs disputados na cidade de Mandaguari.

A Administração Municipal e Câmara de Vereadores de Santo Inácio através da Secretaria Municipal de Es-

portes parabenizam todos os Atletas, Comissão Técnica e unidades escolares pela participação na 69ª Edição dos JEPs, fase regional.

"Nossos meninos e meninas mostraram garra e determinação, sabendo

ganha, sabendo perder, mas acima de tudo desenvolvendo a cada jogo o espírito de equipe. Parabéns a todos vocês são orgulho da nossa terra". Aldicleverson Carlos de Carvalho (Tuquitta) Secretário de Esportes

Jovem Escritora de Paracity, lança livro Infantil

Aluna da Escola Municipal de Ensino, e hoje cursando o 8º ano na Rede Estadual. Aos seus nove anos de idade cursando o 4º ano do ensino fundamental, Julia para presentear seu primo escreveu uma história que hoje é um se tornou um livro, com o título O MISTÉRIO DO MAPA. Seu livro foi publicado pela CBJE (Câmara Brasileira de Jovens Escritores), é uma grande satisfação relatar que a leitura faz parte da infância trazendo frutos como está e a ocorrida no dia um de maio com o lançamento de História e Memórias de Paracity do autor José Bonifácio Moron é despertar nos municí-



pes o interesse pela leitura e pela escrita, bem como apropriar-se da cultura por meio de suas vertentes. Agora o projeto da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é o de utilizar essas obras no processo de ensino e aprendizagem dos alunos da rede valorizando assim os autores locais e estimulando a produção literária no município.

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA. QUEM VAI PEGAR...!



"Mulheres que marcaram presença no tempo e na história, mas, foram esquecidas..."

Desde que o mundo é mundo, as mulheres marcaram seu tempo e seu espaço, embora muitas até hoje não fosse lembradas; seus feitos para construção de um mundo melhor tem registro em algum lugar, apenas falta interesse para divulgar...

*Temístocleia - Filósofa matemática, profetisa de Delfos, viveu no século VI a.C. e segundo o filósofo Aristoxenos a grande mestra de Pitágoras.

*Safó de Lesbos(VII- VI a.C.) - Poetisa e educadora. Da sua obra conservaram-se dez livros.

*Theana(546.C) - Matemática grega também conhecida como filósofa e física. Foi aluna de Pitágoras.

*Asioleia de Filos (393 - 270 a. C.) - Ao lado de outras mulheres que frequentavam a escola, ensinava física na Academia de Platão.

*Hipárquia de Maroneia - Aristocrata, é elogiada por Diógenes Laércio pela cultura e raciocínio, comparando-a com Platão. Escreveu: Cartas e Tragédias.

*Hipatia de Alexandria (415 - d.C) - Estudiosa nas áreas de Filosofia, matemática, medicina e Astronomia. Primeira mulher a ter uma biblioteca em seu nome. Biblioteca de Alexandria.

Maria Firmina dos Reis - Primeira romancista do Brasil. Úrsula, de 1859, seu único livro publicado obra considerada pelos críticos da época, um dos melhores a fazer críticas à escravidão.

Carolina Maria de Jesus - Nasceu em Minas Gerais. Mudou para São Paulo em 1937. Trabalhou como catadora de papel e nas horas livres escrevia sobre seu dia a dia em um diário. Seu livro Quarto de despejo: Diário de uma favelada publicado e vendido em mais de 40 países, fez da autora uma das maiores referências da literatura brasileira.

Tereza de Benguela - Líder do Quilombo Quariterê, em Mato Grosso. Recebeu o título de rainha Tereza, se destacou por instituir uma espécie de parlamento no quilombo, onde se discutiam as regras da comunidade. Morta por soldados do Estado. No dia 25 de julho se celebra o Dia Nacional de Tereza Benguela e da Mulher Negra no Brasil.

POESIA

Mulheres destemidas elevando qualquer gestão. Mulheres capacitadas, extraordinárias em qualquer ação. Mulheres benevolentes firmando sem distinção o levitar de qualquer operação. Galga sempre seu elemento chave que influencia constantemente para o coração.

Mulheres desconhecidas muitas vezes por falta de registro, mesmo assim é reconhecida pela humanidade a qual se destina. Voraz no seu desempenho manobra o destino da compreensão. Ovantes são seus ideais eloquentes fascinantes e exuberantes aos olhos de Deus. E sem ostentação. De requinte pretensioso embora livre de sufoco à espera da ascensão.

Mulheres gabaritadas, imponderadas deliberando o mais profundo amor, sentimento as vez esquecidos por aqueles que se deixam ser vencidos na estrada da sobrevivência se alimentando de migalhas do mundo novo, porém esquecido diante de tantas atrocidades sem vínculo e completamente desfalado nas garras do poder sem ser definido...

Mulheres flores encantadas do destino de ser sempre amadas na busca incessante do que é dispensado aos olhos atentos dos céus, calculista incansável da liberdade esgotada do patrimônio chamado humanidade... Mas atenção à ética é a união...!

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!

SOCIAL



A equipe feminina de Inajá fez bonito no Campeonato Paranaense de Voleibol em Santa Elena, vencendo por 2 a 1 e classificou-se para a próxima fase, é o que conta o presidente da Câmara de Inajá Valdir Antônio da Silva. Aproveitando a oportunidade, parabeniza sua filha Luiza Rodrigues Silva que participou pela primeira vez deste Campeonato.



Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBITERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU



Os pastores da ISOSED de Paranacity, Leandro e Roberto, juntos com o Pr. Renato de (Mgçu) cumpriram com mais um grande compromisso de resgatar almas para o Reino de Deus. O jovem Guilherme (boné) resolve ir para a Clínica de Campo Mourão em prol de sua própria recuperação, se desligando completamente dos vícios mundanos.

VOCÊ ESTA SENDO CONVIDADO

ANIVERSÁRIO

41 Anos

PASTORES Renato e Tália

24/06 - 19:00h
BISPO AMORIM

25/06 - 19:00h
BISPO MARCIANO

ISOSED Mandaguçu 2000

RUA DA SAUDADE Nº 6 @BISPOAMORIMOFICIAL

Que façam bem, enriqueçam em boas obras, repartam de boamente, e sejam comunicáveis;

1 Timóteo 6:18

"Comprometa-se, depois confie"

Seja o que for que você tenha em mente, como uma necessidade, um problema, uma decisão, entregue a questão ao SENHOR - esse é o ato.

A partir de então comece a confiar somente n'Ele, essa é a atitude necessária para que acontecimentos do sobrenatural venha acontecer em sua vida, pois o Criador Eterno nos tem garantido isso.

"Entregue seu caminho (sua vida) ao Senhor; confia n'Ele, e Ele tudo fará"

Salmo 37:5

ELE está no controle, você pode e deve confiar no Todo Poderoso, pois em relação a quaisquer coisa de nossa vida, Ele sabe. Simplesmente leve-o a Ele e procure manter a sua confiança.

Você quer um comprovante de Deus? Você mesmo será o comprovante de que Ele tudo pode e tudo faz para aqueles que se confiam a ELE. Este seria o testemunho do Espírito Santo no seu coração, de que o Pai aceitou a sua entrega.

Presbítero Pedro Urbano

DIVULGUE A SUA EMPRESA

CONTATOS

44-99163-0935

Setor de Mandaguçu

Implantação dos Equipamentos das ATIs teve início em Mandaguçu



Grças ao esforço da Prefeitura em conjunto com os vereadores e deputados, foi possível conquistar 12 ATIs para diversos bairros em Mandaguçu.

A Secretaria de Planejamento Urbano desenvolveu o projeto e a Secretaria de Obras já havia concluído a estrutura onde estão sendo instalados os equipamentos, os espaços foram concretados, na maioria deles instalados a iluminação de Led e o paisagismo com plantas de acordo com cada localidade.

A instalação dos equipamentos iniciou neste sábado 27, e segue durante a próxima semana. As primeiras ATIs a serem concluídas foram nos bairros Santo Carraro e Conjunto Amanda e na sequência serão os demais bairros.

O vice-prefeito Gilmar Cad-



amuro, o secretário de Obras Amarildo Silva, o vereador Fernando Costa e a engenheira Rebeca Magda Arnold Silva acompanharam a instalação dos equipamentos.

"Quando se trabalha em conjunto o resultado é muito positivo, um exemplo

disso são as ATIs, conquista da administração municipal, vereadores e deputados. E vamos continuar trabalhando para implantar em mais bairros", disse Gilmar Cadamuro.

Quais são os bairros e os vereadores.

Para os bairros Ana Lúcia,

Atlântico e Vila Carraro - os vereadores Fabricio Martellosso, Flavio Pinheiro, Karina Grossi e Carminho através do deputado estadual Do Carmo.

O Jardim Palmares, São Marcos e Tamagi - vereador Genildo Julião com o deputado estadual Soldado Adriano José.

Já o Parque Ouro Preto - vereador Professor Morandir pelo deputado estadual Tiago Amaral.

O Conjunto Amanda e Jardim Santana - vereador Fernando Costa através do deputado estadual Mauro Morais.

Os Jardim Europa, Jardim Mônaco e Conjunto Kariri - os vereadores Fabricio Martellosso com Dr. Batista, Fernando Costa e Genildo Julião através de emenda parlamentar com seus deputados. Assessoria de Comunicação

Prefeitura de Ângulo recebe caminhão basculante e inaugura Barracão Industrial



A Prefeitura de Ângulo recebeu, no dia 12 de maio, um caminhão basculante 0 KM, no valor de R\$ 600 mil, sendo R\$ 519 mil de emenda parlamentar do deputado estadual Alexandre Curi e R\$ 81 mil de contrapartida do município.

No mesmo dia foi inaugurado o Barracão Industrial, no valor de R\$ 760 mil, sendo R\$ 600 mil do Governo Estadual (emendas dos deputados estaduais Alexandre Curi e Dr. Batista) e R\$ 160 mil de contrapartida do município.

A entrega do caminhão e do Barracão Industrial foi feita pelo deputado estadual Alexandre Curi.

De acordo com o prefeito

de Ângulo e presidente da AMUSEP, Rogério Bernardo, no Barracão Industrial está instalada a empresa PEMAC Brinquedos, que abriu 35 novas vagas de empregos no município.

Estiveram presentes o prefeito de Ângulo e presidente da AMUSEP, Rogério Bernardo, a primeira dama Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo, o vice-prefeito Alexandre de Sousa Profeta (Panda), presidente da Câmara Municipal, Marcelo Covre e vereadores Odirlei Zavatini, Lucas Moraes dos Santos, Rafael Mendes da Silva e Levi dos Santos Lima, deputado estadual Alexandre Curi e deputado estadual Do Carmo. Fotos: Edson Buzato

70 Anos

11 DE JUNHO

FESTA EM LOUVOR A SANTO ANTÔNIO

OURIZONA - PR

QR CODE DO LOCAL ABRA NO GOOGLE MAPS/WAZE

paróquia Nossa Senhora Divina Pastora Ourizona - PR

BODAS DE VINHO 70 ANOS DE CELEBRAÇÃO

Apoio: Voluntários e Familiares CAPELA STO ANTÔNIO EM OURIZONA

PROGRAMAÇÃO

9h SANTA MISSA

Leilão de GADO

Música AO VIVO

ALMOÇO

ARROZ, FRANGO, CHURRASCO, LEITOA ASSADA, NHOQUE, SALADAS, DOCES E BEBIDAS

(Leve Talheres e pratos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

DECRETO Nº 026/2023

SÚMULA: Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Santa Inês - Paraná.

O Prefeito Municipal de Santa Inês - Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social...

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Inês, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da política municipal de assistência social...

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Inês, realizar-se-á no dia 28 de junho de 2023, das 16h30min às 21h30min no Clube Municipal Gerardo Rodrigues da Silva...

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal e Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bruno Mauro Luvisotto Prefeito Municipal Cimarã Antunes Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2023 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35 / 2023

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes item 1: CARBONO CADABENTE INCLUIVOMATERIAL.

EMBARASSAMENTO LEGAL. Responsável Legal: Lucimar de Souza Moraes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02023 DE CONTRATADA

Table with columns: NOME, CARGO, PONTUAÇÃO. Lists staff members like Adalberto dos Santos, Adriana Martins dos Santos, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná CNPJ Nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 041/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

SIDNEI FRAZZATO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

Artigo 1º. Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município de Paranapoema através do Termo de Adesão nº 011/2022...

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidnei Frazzato Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000 CNPJ: 76.970.383/0001-92

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS TP Nº 001/2023

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, às 08:30 horas, em sessão pública...

Art. 1º. Fica concedida a Servidora MARAÍSA SILVA DE LIMA, licença maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias nos termos do Art. 134, da Lei nº 023/91 e DA LEI FEDERAL Nº 11.770 de 09/09/2008...

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS CESAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Gabinete do Prefeito GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais amor"

PORTARIA Nº 24/2023 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142, DA LEI Nº 023/91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142, da Lei 023/91

RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida a Servidora MARAÍSA SILVA DE LIMA, licença maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias nos termos do Art. 134, da Lei nº 023/91 e DA LEI FEDERAL Nº 11.770 de 09/09/2008...

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS CESAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul CNPJ: 75.731.034/0001-55 GESTÃO 2011-2024 "Cruzeiro do Sul com mais amor"

PORTARIA Nº 25/2023 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142, DA LEI Nº 023/91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142, da Lei 023/91

RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida a Servidora MARAÍSA SILVA DE LIMA, licença maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias nos termos do Art. 134, da Lei nº 023/91 e DA LEI FEDERAL Nº 11.770 de 09/09/2008...

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS CESAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 Termo do contrato nº 70/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES, PERIFÉRICOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA...

Lucimar de Souza Moraes Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº 69/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES, PERIFÉRICOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA...

Lucimar de Souza Moraes Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº 72/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES, PERIFÉRICOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA...

Lucimar de Souza Moraes Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº 71/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES, PERIFÉRICOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA...

Lucimar de Souza Moraes Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº 68/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES, PERIFÉRICOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA...

Lucimar de Souza Moraes Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul CNPJ: 75.731.034/0001-55 GESTÃO 2011-2024 "Cruzeiro do Sul com mais amor"

PORTARIA Nº 020/2023 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142, DA LEI Nº 023/91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142, da Lei 023/91

RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida ao Servidor MUNICIPAL PAULO SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA, Licença Especial, de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142, da Lei Nº 023/91...

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 26 DE ABRIL DE 2023

MARCOS CESAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Gabinete do Prefeito GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

PORTARIA Nº 24/2023 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, NOS TERMOS DO ART. 134, DA LEI Nº 023/91 E DA LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 134, da Lei nº 023/91 e DA LEI FEDERAL Nº 11.770 de 09/09/2008.

RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida a Servidora MARAÍSA SILVA DE LIMA, licença maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias nos termos do Art. 134, da Lei nº 023/91 e DA LEI FEDERAL Nº 11.770 de 09/09/2008...

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 25 DE MAIO DE 2023

MARCOS CESAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul CNPJ: 75.731.034/0001-55 GESTÃO 2011-2024 "Cruzeiro do Sul com mais amor"

PORTARIA Nº 25/2023 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142, DA LEI Nº 023/91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142, da Lei 023/91

RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida a Servidora Municipal JOSEFA DOS SANTOS Licença Especial, de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142, da Lei Nº 023/91...

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 25 DE MAIO DE 2023

MARCOS CESAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023

CONTRATO Nº 74/2023 PROCESSO Nº 84/2023 REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.0003.2.005 Serviços de Administração Geral

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul CNPJ: 75.731.034/0001-55 GESTÃO 2011-2024 "Cruzeiro do Sul com mais amor"

PORTARIA Nº 26/2023 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ART. 138, § 2º, DA LEI Nº 023/91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 138, § 2º, da Lei 023/91

RESOLVE: Art. 1º - Fica concedido a Servidora SIMONE CAVALCANTE MORON SALVADego, Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias com remuneração integral, nos termos do Art. 138, § 2º, da Lei Nº 023/91, a partir de 22 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, 25 DE MAIO DE 2023.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul CNPJ: 75.731.034/0001-55 GESTÃO 2011-2024 "Cruzeiro do Sul com mais amor"

PORTARIA Nº 27/2023 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES NOS TERMOS DO ART. 145, DA LEI Nº 023/91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 145, da Lei 023/91

RESOLVE: Art. 1º - Fica concedido ao Servidor ANDRE MIRANDA DE SOUZA, licença para tratar de assuntos particulares de 02 (dois) anos sem remuneração, nos termos do Art. 145, da Lei Nº 023/91, com seu início de fruição em 01 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, 25 DE MAIO DE 2023.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul CNPJ: 75.731.034/0001-55 GESTÃO 2011-2024 "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

PORTARIA Nº 28/2023 SÚMULA: Divulgação do resultado das avaliações referentes a análise da titulação dos servidores públicos, nos termos do Art. 45 e seguintes da Lei nº 402/2022 e das outras providências.

MARCOS CESAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 45 e seguintes da Lei Municipal nº 402/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos efetivos do Município de Cruzeiro do Sul/PR.

RESOLVE: Art. 1º - Divulgar o resultado das avaliações referentes a análise da titulação apresentada pelos servidores públicos a ser efetivada por ato do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a Lei nº 402/2022.

Table with columns: NOME, CARGO, PONTUAÇÃO. Lists staff members and their scores.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio (05) maio) de 2023 (dois mil e vinte e três).

MARCOS CESAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA Edital 04/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na Resolução 06/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR, do município de Florai/PR, publica a relação dos candidatos que tiveram as inscrições DEFERIDAS.

Encerrando o prazo previsto no Edital 003/2023, aprovada e editado pelo CMDCA, inscreveram-se para concorrer ao pleito e tiveram suas inscrições deferidas, os seguintes cidadãos:

Table with columns: Nº, Nome, Endereço. Lists candidates for the Council.

O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que torne qualquer um dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1616/2023 e Edital nº 01/2023 poderá oferecer impugnação junto a Comissão Eleitoral, no período de 01/06/2023 à 02/06/2023, devidamente instruída com as provas que tiver.

As impugnações, situadas na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, no horário das 08h30 às 11h.

Floral - Pr, 30 de maio de 2023

Alessandra Aparecida de Farias Membro da Comissão Aparecida Nilza Peron da Silva Membro da Comissão

Karin Giovanna Florindo de Souza Membro da Comissão Kelle Cristiane Martins Jopato Membro da Comissão

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FLORAL - PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 05/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas que lhe refere à Lei Municipal nº n° 1.362 de 17 de julho de 2014 e publicações posteriores;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2023;

RESOLVE: Art. 1º - Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de julho de 2023, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no dia 03 de julho de 2023, com início previsto às 13h e término às 17h;

Art. 3º - A X Conferência Municipal de Assistência Social, terá como tema, "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos";

Art. 4º - A Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente deste CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 30 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Kelle Cristiane Martins Jopato Presidente do CMAS Floral-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 76/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR

CONTRATO: CN - INSTALACÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 06.615.582/0001-77 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e montagem hidráulica mecânica do sistema de recalque de água bruta destinado ao abastecimento do Município de São Jorge do Ivaí/PR, conforme descritivo constante no Edital de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA Edital 04/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na Resolução 06/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR, do município de Florai/PR, publica a relação dos candidatos que tiveram as inscrições DEFERIDAS.

Encerrando o prazo previsto no Edital 003/2023, aprovada e editado pelo CMDCA, inscreveram-se para concorrer ao pleito e tiveram suas inscrições deferidas, os seguintes cidadãos:

Table with columns: Nº, Nome, Endereço. Lists candidates for the Council.

O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que torne qualquer um dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1616/2023 e Edital nº 01/2023 poderá oferecer impugnação junto a Comissão Eleitoral, no período de 01/06/2023 à 02/06/2023, devidamente instruída com as provas que tiver.

As impugnações, situadas na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, no horário das 08h30 às 11h.

Floral - Pr, 30 de maio de 2023

Alessandra Aparecida de Farias Membro da Comissão Aparecida Nilza Peron da Silva Membro da Comissão

Karin Giovanna Florindo de Souza Membro da Comissão Kelle Cristiane Martins Jopato Membro da Comissão

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FLORAL - PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 05/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas que lhe refere à Lei Municipal nº n° 1.362 de 17 de julho de 2014 e publicações posteriores;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2023;

RESOLVE: Art. 1º - Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de julho de 2023, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no dia 03 de julho de 2023, com início previsto às 13h e término às 17h;

Art. 3º - A X Conferência Municipal de Assistência Social, terá como tema, "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos";

Art. 4º - A Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente deste CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 30 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Kelle Cristiane Martins Jopato Presidente do CMAS Floral-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAL PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF: 75.731.000/0001-60 Rua Pres. Getúlio Vargas, 177 - Fone: (844) 3242-8300 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 125/23 ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A SRA. EDNA DE L. CARPINE CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL, A LEI MUNICIPAL Nº 169/2022.

DECRETA Art. 1º - Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Nº, Descrição, Valor. Lists budget items and amounts.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, de 1964.

Art. 3º - Fica alterada a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, de especificações do exercício 2023, no art. 2º.

Art. 4º - Esta decreta entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 de Maio de 2023

EDNA DE L. CARPINE CONTIN Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. CONTRATADO: MEDCLIN - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

O OBJETO: CONTRATADAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 (Vinte e Quatro) HORAS E EM ESCALA DE SOBREVIVÊNCIA NO ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UNIDADE DE PRONTA ATENDIMENTO A HORAS DIAS, DR. SANTIAGO SACRADO BEGA.

DA PRORROGAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 071/2022: É PRORROGADO POR NO MÁXIMO 1 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO EM 02/06/2024, NOS TERMOS DO ART. 5º, II, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DO VALOR: RETIFICAÇÃO À CLAUSULA SETTA DO OBJETO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, PARA, DE EM DEBENEFÍCIO DO AUMENTO DAS QUANTIDADES A SEREM FORNECIDAS, AUMENTAR O VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AOS ÍTEMS 1 E 2 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 369.2

Tradicionalistas da Cavalgada dos Amigos movimentam a cidade de São Jorge do Ivaí



Cavaleiros, Amazonas e Muladeiros de São Jorge do Ivaí e cidades da região participaram no domingo (21), da Cavalgada dos Amigos, presentes além da anfitriã, as Comitivas de Florai, Maringá, Mandaguçu, Doutor Camargo, São Carlos do Ivaí e Ourizona.

Programada com o propósito de valorizar a história e cultura do homem do campo, o evento contou com uma programação que se iniciou na Chácara do Rubinho localizada às margens da PR 552, Rodovia Irineu Aparecido Savoldi onde foi servido um delicioso almoço e também foi o ponto de encontro de todos que participaram do percurso de 10 km por ruas e avenida da cidade e propriedades rurais, passando por matas, grutas, rios e estradas rurais. O local ficou repleto de animais, pessoas participantes, convidados e adeptos de uma boa cavalgada. Animais de todo porte chamavam a atenção daqueles que conhecem verdadeiramente a raça fina de um bom marchador. A prefeitura teve a preocupação de oferecer segurança aos participantes, assim como o bem-estar de todas as pessoas que passaram pelo evento.

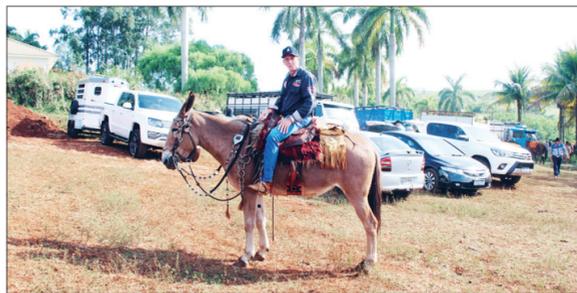
De acordo com os coordenadores, filhos do Rubinho,



Sadraque, Mesaque e Abednego a Cavalgada atingiu o objetivo de reunir as famílias da cidade e região. Sadraque recapitulou aos participantes as trilhas que foram feitas com segurança, inclusive as travessias na PR 552 a tomar cuidado e em nome da família disse: "Em nome da Comissão Organizadora quero agradecer todas as comitivas presentes, todos os voluntários que trabalharam e ao Prefeito Guina que não

mediu esforços para realizar esta linda festa".

O Vereador Rubinho, já realizou mais de 20 Cavalgadas em São Jorge do Ivaí, hoje, ele conta com os três filhos já formados em agronomia, mas mantendo a tradição do pai, que mesmo quando não há cavalgadas eles passeiam pela cidade, pelo gosto na lida com os animais junto a natureza e sempre em busca de novas alternativas às futuras cavalgadas. Rubinho, nesta



versão de 2023, levou à sua chácara um número expressivo de participantes, com cerca de 300 animais desfilando pelo município.

Para o Presidente da Comitativa 8 segundos, Rubens o popular "Jiló": "Tudo foi maravilhoso e ocorreu dentro das nossas expectativas. Um trabalho feito por uma equipe, com um fantástico resultado, agradecimentos aos churraqueiros e equipe da cozinha que acompanha estes

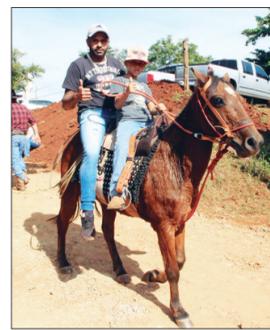
eventos desde 1999, como voluntários. Parabéns a todos os participantes, e obrigado aos colaboradores que aos poucos estão sendo bem-vindos ao grupo. É satisfatório fazer parte de uma equipe que tem total liberdade para trabalhar e desenvolver bons projetos".

Falou ainda da importância do esporte que reúne charme e beleza na relação homem/cavalo. Causa amor, lembrando que somente quem cria sabe. Um cavalo é

uma poesia em movimento, pois existe algo no exterior do cavalo, que faz bem ao interior do homem. Algumas horas sob a sela de um bom cavalo é valiosa demais.

O Prefeito Agnaldo Guimarães acompanhou a organização, esteve na abertura e almoçou com os amantes deste esporte que vem ganhando espaço em São Jorge do Ivaí. "Um sucesso total. Estou muito feliz por ter participado desta grande festa e quero agradecer a todos que participaram e com certeza irá continuar em nosso município. Uma festa que resgata a tradição dos velhos tropeiros, reunindo famílias e promovendo entretenimento e lazer. Parabéns a todos pelo sucesso desta cavalgada e até o ano que vem".

Foi com estas palavras que o gestor municipal descreveu a cavalgada.



AVELAR ESPORTES

O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ



Rondon e Douradina decidem título da Liga de Paranavaí



C. A. Douradina



C. A. Rondon

Começa no domingo, 4 de junho, em Rondon, a decisão do Campeonato Amador Regional de Futebol da Liga de Paranavaí, as equipes Clube Atlético Rondon e Clube Atlético Douradina são as finalistas.

No jogo da volta da semifinal realizados no domingo, 28/05, o Clube Atlético Rondon foi até o Distrito de Santa Olga/Cruzeiro do Oeste e perdeu por 1 a 0, gol de Jean. No jogo em Rondon havia vencido por 2 a 0.

Já o Clube Atlético Douradina

venceu novamente a equipe Estrela Vermelha/Paranavaí, dessa vez por 4 a 0. Gols de Anderson (2), Rilber e Diego. No jogo de ida, havia vencido em Paranavaí por 3 a 1. A melhor campanha é de Douradina, em 8 jogos somou 22 pontos, teve 7 vitórias e 1 empate, marcou 13 e sofreu 4 gols.

Rondon em 8 jogos somou 16 pontos, 5 vitórias, 2 empates e uma derrota, marcou 10 e sofreu 5 gols.

O jogo da volta da final acontecerá em Douradina.

Conselho Deliberativo aceita renúncia da diretoria do ACP

Na sexta-feira, 26 de maio, foi feita a reunião do Conselho Deliberativo do Atlético Clube Paranavaí, para definir a renúncia da atual diretoria encabeçada pelo Fabrício Brandalise, por unanimidade o único assunto em pauta foi aprovado.

Com a saída da atual diretoria, quem assume o clube até a eleição da nova diretoria executiva é o presidente do Conselho Deliberativo - Weslen Martinelli.

A chapa que pretende assumir o Atlético Clube Paranavaí é encabeçada por Nivaldo Mazzin (já foi presidente, campeão em 2007), outros nomes da chapa não foram divulgados para conhecimento da imprensa.

Até o dia 8 de junho deve ser apresentada a chapa completa na secretaria do ACP para o reg-



Nivaldo Mazzin pode voltar a ser presidente do AC

istro da eleição, que deve ser por aclamação. A não ser que apareça outra chapa.

A eleição será no dia 16 de junho. O ex-vereador Lucas Barone está trabalhando para a composição da nova diretoria acepaena. Foi comentado que um empresário de atletas deve ajudar a formação da nova equipe.

Equipe Mário Prensa fatura R\$ 9 mil na Copa Ângulo



Mário Prensa Futsal (Campeã)



Doutor Camargo (Vice-Campeã)

Foi encerrada na sexta-feira, 26 de maio, a Copa Ângulo Regional de Futsal, com virada nos últimos segundos, a equipe Mário Prensa Futsal, de Sarandi foi a campeã contra a equipe Doutor Camargo.

Placar da final, Mário Prensa/Sarandi 4x3 Doutor Camargo. Gols de João Mateus (2), Claudemir e Jonas (Mário Prensa); João Antônio, Luiz Carlos e Willian (Doutor Camargo).

A arbitragem foi de Alessandro Belentani e Erik Moreto, mesário Leonardo.

O melhor jogador da Copa Ângulo foi Willian, melhor goleiro Rafael (ambos de

Dr. Camargo), artilheiro Vitor (Marialva) com 12 gols, atleta revelação Luciano (Sarandi).

A equipe campeã recebeu R\$ 9 mil, a vice R\$ 4 mil, a terceira R\$ 2 mil e a quarta colocada R\$ 800,00. Na disputa de terceiro lugar, Astorga venceu Marialva por 5 a 2.

O prefeito Rogério Bernardo, o vice Alexandre (Panda), o presidente da Câmara de Vereadores - Marcelo, o secretário de Esportes José de Assis, o diretor Jhonatan e um grande público estiveram no Ginásio de Esportes Antônio Benavides prestigiando a final, mesmo não tendo equipe da cidade na disputa final.



Vice-prefeito Alexandre Profeta (PANDA), o prefeito Rogério Bernardo e o presidente da Câmara de Vereadores - Marcelo Covre, prestigiaram a final desde o início

Na final da Copa Ângulo, Garra vence Cruzeiro do Sul



Garra (campeã)



Cruzeiro do Sul (vice)

Com grande público no Ginásio de Esportes Antônio Benavides, foi encerrada na sexta, 26 de maio, a edição 2023 da Copa Ângulo de Futsal Regional na categoria feminino, a equipe Garra, de Maringá foi a Campeã, após vencer Cruzeiro do Sul nas penalidades.

No tempo regulamentar, Garra e Cruzeiro do Sul empataram em 3 a 3. Gols de Tainara Avelino (2) e Tahinara Maria (Cruzeiro); Teodora (2) e Suelen (Garra). Nas penalidades 4 a 1 para a equipe maringãense. Arbitragem de

Vanderson Cruz e Reginaldo Fragoso, mesário Leonardo.

A melhor atleta escolhida pela comissão organizadora foi Bruna, melhor goleira Vitória, artilheira com 16 gols Tainara Avelino (todas de Cruzeiro do Sul).

Presenças marcantes que abrilhantaram a final, do prefeito Rogério Bernardo, do vice Alexandre Profeta (Panda), o presidente da Câmara de Vereadores de Ângulo - Marcelo Covre, do secretário José de Assis (Duçula), do gerente do Sicredi - Rafael e outros convidados especiais.



Prefeito, vice, presidente da Câmara de Ângulo entregaram o troféu de campeão à equipe Garra, de Maringá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Av. Governador Lúpin, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - H

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé - PR, no uso de suas atribuições legais DIVULGA o gabarito oficial de provas escritas objetivas realizadas no dia 14 de maio de 2023 para os demais cargos, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2023, conforme segue:

Table with columns: QUESTÕES, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, AGENTE OFICIAL ADMINISTRATIVO, ENGENHEIRO CIVIL. Rows 1-30.

Table with columns: QUESTÕES, MÉDICO VETERINÁRIO, PROCURADOR MUNICIPAL, PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Rows 1-30.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Itaguajé - PR, 30 de maio de 2023. Assinado de forma digital por CRISOGONO NUNES DE SILVA JUNIOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Av. Governador Lúpin, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - I

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé - PR, no uso de suas atribuições legais DIVULGA o resultado preliminar das provas (exames objetivos + títulos + redação + práticas), referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2023, conforme segue:

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., MAT., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows 65468-65794.

AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO (ELETRICISTA)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., MAT., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows 65435-65439.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., MAT., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows 65375-65725.

AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., MAT., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows 65594-65706.

AGENTE OFICIAL ADMINISTRATIVO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., MAT., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows 65796-65809.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., MAT., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows 65409-65794.

PROFESSOR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., MAT., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows 65794-65825.

ENGENHEIRO CIVIL

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., MAT., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows 65720-65825.

MÉDICO VETERINÁRIO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., MAT., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows 65523-65709.

PROCURADOR MUNICIPAL

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., MAT., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows 65792-65798.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., MAT., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows 65799-65994.

PROFESSOR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., MAT., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows 65994-66025.

ENGENHEIRO CIVIL

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., MAT., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows 66025-66125.

MÉDICO VETERINÁRIO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., MAT., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows 66125-66225.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., MAT., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows 66225-66325.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Itaguajé - PR, 30 de maio de 2023. Assinado de forma digital por CRISOGONO NUNES DE SILVA JUNIOR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Inês torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização de Supressão de Vegetação, para implantação de pavimentação asfáltica no prolongamento da PR-340 sentido a Marinas do Paranapanema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/Fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

DECRETO Nº. 027/2023

"Declara de Utilidade Pública o prolongamento da PR-340 sentido a Marinas do Paranapanema e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei; e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de licenciamento ambiental e supressão de vegetação, junto ao Instituto Água e Terra (IAT), o prolongamento da PR-340 sentido a Marinas do Paranapanema, pertence ao Município de Santa Inês-PR.

Art. 2º - O presente Decreto de utilidade pública, tem fins de realização de obras de pavimentação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês.
Em, 27 de Abril de 2023.

Bruno Vieira Luvissotto
BRUNO VIEIRA LUVISSOTTO
Prefeito Municipal



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.976.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2998/2023

Súmula: Revoga "In Totum" o Capítulo XIII e sua Tabela da Lei Municipal nº 2073 de 21 de maio de 2003, revoga os artigos 3º, 4º, 5º, 6º e a Tabela XV da Lei nº 2275 de 26 de dezembro de 2006 e a revoga a Lei nº 2184 de 31 de dezembro de 2008 que instituíam a cobrança e a destinação da arrecadação da Taxa de Combate a Incêndio no município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados "in totum" o Capítulo XIII e sua tabela constante da Lei Ordinária nº 2073 de 21 de maio de 2003.

Art. 2º Ficam revogados os artigos 3º, 4º, 5º, 6º e a Tabela XV constantes da Lei Ordinária nº 2275 de 26 de dezembro de 2006.

Art. 3º Fica revogada a Lei Ordinária nº 2184 de 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º Fica autorizada a Compensação dos valores tributados e recolhidos indevidamente no exercício de 2019, a título de pagamento da Taxa de Combate a Incêndio.

Art. 5º Fica declarada a prescrição dos exercícios 2017 e 2018 extinguindo o direito pertencente ao credor (contribuinte), da ação de cobrança do crédito tributário referente ao pagamento da Taxa de Combate a Incêndio pelo decurso do prazo de 05 (cinco) anos, consoante Art. 174 do CTN - Código Tributário Nacional e Art. 691 do CTM - Código Tributário Municipal - Lei Ordinária nº 2073/2003.

Art. 6º A Restituição dos Valores tributados e recolhidos indevidamente no exercício de 2019 a título de pagamento da Taxa de Combate a Incêndio será realizada por meio de Compensação junto aos Créditos Tributários vincendos de IPTU a serem lançados no Exercício de 2024.

§1º A discriminação pormenorizada nos Carnes de IPTU - Exercício 2024, referente à compensação dos valores tidos em virtude da cobrança indevida da Taxa de Combate a Incêndio no exercício de 2019, conterá:

a) Como elemento da referida compensação comp.lanç.restitu2019.taxadecombateincendio, e

b) O valor a ser compensado/descontado do contribuinte referente à cobrança indevida da Taxa de Combate a Incêndio no exercício de 2019.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 30 de Maio de 2023.

Marcos José Corsalter de Mello
Prefeito



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.976.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2999/2023

Súmula: Altera o enunciado da súmula e o art. 1º da Lei Ordinária nº. 961 de 29 de junho de 1997 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o enunciado da súmula da Lei Ordinária nº 961 de 20 de julho de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Súmula: Denomina João Carnellosi o Conjunto Residencial Novo Horizonte, Programa Casa Feliz.

Art. 2º O Art. 1º da Lei Ordinária nº 961 de 20 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado Conjunto Habitacional João Carnellosi o conjunto de casas do Conjunto Residencial Novo Horizonte, Programa Casa Feliz, localizado ao lado do Conjunto domingos Marroni.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 30 de Maio de 2023.

Marcos José Corsalter de Mello
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@psmjval.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 77/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 85/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 46.186.229/0001-63

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

Valor Total: R\$ 16.140,00 (Dezesseis mil, cento e quarenta reais)

Dotação Orcamentaria: 05.001.04.122.0003.2.005 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL / 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: até 31/12/2023, contados a partir da publicação do extrato de contrato.
Foto: Comarca de Mandaguai - Estado do Paraná.
Data: 30 de maio de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 157/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 14 (quatorze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS, PERÍODO DE FÉRIAS

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 30 de maio de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2021

5º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: SUELI HITOMI MARUBAYASHI

Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021

Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 130 dias (30/05/2023 a 06/10/2023), sem possibilidade de prorrogação.

Data da assinatura do aditivo: 30 de maio de 2023.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 29 de maio de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 150/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 14 (quatorze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS, PERÍODO DE FÉRIAS

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 29 de maio de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 149/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA, PERÍODO DE LICENÇA

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 29 de maio de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 152/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA, PERÍODO DE LICENÇA

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 29 de maio de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 153/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS, PERÍODO DE FÉRIAS

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 29 de maio de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 154/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 05 (cinco) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS, PERÍODO DE FÉRIAS

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 29 de maio de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 155/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 18 (dezoito) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS, PERÍODO DE FÉRIAS

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 29 de maio de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 156/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS, PERÍODO DE FÉRIAS

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 29 de maio de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 - Telefone: (44) 3243-1157
Endereço: Praça Santa Cruz, 249 - Centro
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2023
Processo Adm.: 78/2023
Data do Processo: 15/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 78/2023
b) Nr. Licitação: 27/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 30/05/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMERCIAL PRONTAS no Município de Maringá - PR, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital

Participante: JOSE PEREIRA RESTAURANTE LTDA

Table with 4 columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total

Total do Participante: 73.000,00
Total Geral: 73.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Table with 3 columns: Descrição da Despesa, Dotação, Valor Estimado

São Jorge do Ivaí, 30/05/2023
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2023 (PSS 002/2023)

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2023

Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica para suprir temporariamente a falta de servidores de carreira, até a realização de concurso.

Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Decreto Municipal nº 40/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

Valor Mensal: R\$ 1.384,74 (Um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Participes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: PAULO JOSÉ MAZOTTI

Objeto: prestação de serviços de OPERÁRIO, com carga horária de 44 horas semanais.
Prazo de Execução e Vigência: 01/06/2023 a 30/11/2023

Data da assinatura: 30 de maio de 2023

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

O Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, portador do CPF nº 604.540.919-15, no uso das atribuições legais, que são conferidas por Lei, para que surtam os efeitos legais, que o Sr. VALMIR JOSÉ GUARNIERI, portador do CPF nº 771.913.409-59, foi convocado ao processo seletivo, em função de sua Classificação em Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o Cargo temporário de OPERÁRIO - 44 horas, através do Edital de Convocação nº 015/2023 de 19 de maio de 2023, publicado no Jornal O Regional no dia 21/05/2023, página 09, Edição 3567. O mesmo NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO e não se apresentou à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal no prazo estabelecido pelo Edital. Insta, ressaltar que o Sr. VALMIR JOSÉ GUARNIERI, foi informado sobre sua convocação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal
(Gestão 2021-2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO



Decreto nº 91/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 362.253,86 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for item number, description, and values. Includes items for Urban Services, Educational Programs, and Construction/Expansion of Centers.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns for item number, description, and values. Includes items for Education, Culture and Sports, and Early Childhood Education.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consister de Mello Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

2ª NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES

Ilustríssimo Senhor ALTAMIR SORAGGE Representante Legal perante a Ata de Registro de Preços nº 31/2022 - EMPRESA SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI Nº 1.267 - MARINGÁ - PR.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e, considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 31/2022, e oriundas do Processo Administrativo nº 71/2022, cujo objeto foi o fornecedor de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 3.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não foi cumprido, conforme consta as solicitações realizadas via email da referida empresa, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Itaguajé/PR, uma vez que os itens hospitalares solicitados ainda não foram entregues, uma vez que os produtos solicitados não estão sendo entregues. Desta forma, o contrato será rescindido unilateralmente.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.196.977/0001-08, situada na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1267 - Maringá/PR, - doravante, representado neste ato pelo Sr. ALTAMIR SORAGGE, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.121.545-1 e do CPF nº 710.925.289-20, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos referidos itens hospitalares, o qual, caberá ao Município de Itaguajé/PR, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 31/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a Administração pública.

Itaguajé, 30 de maio de 2023.

CLEBER MONTRE DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA CNPJ: 12.482.802/0001-64 email: assistsocial@colorado.pr.gov.br Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

EDITAL N° 005/2023-CMDCA Colorado, 30 de maio de 2023.

DIVULGA A LISTA DEFINITIVA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS E MEMBRAS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2028, CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.069/1990, LEI MUNICIPAL Nº 2.665/2015 E LEI 2948/2021, E RESOLUÇÃO Nº 231/2022 - CONANDA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados (as), de acordo com o Edital 001/2023-CMDCA e Edital 003/2023 - CMDCA, que trata do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2024/2028 do Município de Colorado/PR, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 2.665/2015 e 2948/2021, e Resolução nº 231/2022 - CONANDA, a relação definitiva das inscrições DEFERIDAS, conforme segue:

Table with columns for INSCRIÇÃO and NOME DO CANDIDATO. Lists names like ADRIANA FELIPE DA SILVA, CARINE SANTOS DA SILVA, etc.

MARCELA FERREIRA DA ROSA Presidente do CMDCA Comissão Especial de Eleição

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0xx44) 3332 1222 - Telefax: 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI N.º 1.273/2023

Súmula: Nomeia Nome de Ruas do "Conjunto Residencial RUBENS AMORIM", nesta Cidade.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominadas Ruas do "Conjunto Residencial RUBENS AMORIM", nesta Cidade, a saber:

A Rua Projetada A, confronta-se, com os lotes urbanos nºs 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 e os lotes urbanos nºs 10,11,12,13,14,15,16,17 e 18, confronta-se com a Rua 02, do Jardim Figueira Branca, da quadra nº 01, passa a chamar RUA AMÉRICO VICTORINO;

A Rua Projeta B, confronta-se com os lotes urbanos nºs 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, e o lote urbano nº 02, confronta-se com o prolongamento da Rua 05, do Jardim Figueira Branca, da quadra nº 02, confronta-se com os lotes urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da quadra 03, passa a chamar RUA MILTON PEPECE;

ART. 2º O Currículo dos homenageados apresentado em anexo, fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Cartório.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em 30 de maio de 2.023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ Nº 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

PORTARIA Nº 006/2023

O Senhor Bruno Vieira Luisotto Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERA, o Senhor, FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DE ARRUDA, CPF nº 106.493.148-99, da função de ASSESSOR ADJUNTO, junto ao Departamento de Administração do Município de Santa Inês, a partir do dia 30 de Maio de 2023.

Santa Inês, em 30 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

BRUNO VIEIRA LUISOTTO - Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ EDITAL Nº 032/2023

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, em razão da existência da Candidata: NAYARA MAIRA DALGALLO BONETTI, inserção nº 37.149, CONVOCADA a pessoa abaixo relacionada para comparecer - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos, "munida de cópias xerográficas" dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir a vaga para a qual fora aprovada, no concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, realizado em 08/09/2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importará na eliminação do candidato aprovado no concurso público.

Table with columns: INSC. Nº, NOME DO CANDIDATO, CLAS. Nº. Entry for ISABELA GIOVANA BAPTISTONI CARDOSO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Identidade;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Reservista;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, (apresentar CPF);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de Aptidão Física e Atestado Psicológico de Aptidão Mental;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Apresentação de cópias e documentos originais para comprovações;
- Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site "http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml".

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de maio de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 Processo nº 029/2023

A Pregoeira do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação se encontra CANCELADA, conforme determinação do procedimento interno.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Investigação Ambiental Confirmatória, junto ao Cemitério Municipal de Florai.

Florai, 30 de maio de 2023

Flavia Mancuzo Gioppo Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 126/2023

DECLARA CANCELADA A LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO, que após, cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023, por motivos administrativos expresso nos autos que inviabiliza a continuidade do processo administrativo, tem o presente decreto a finalidade de cancelar o processo administrativo nº 29/2023 - Pregão Eletrônico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada CANCELADA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

Art. 2º - Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florai, 30 de maio de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:481475919 34 EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 Processo Adm. Nº 75/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BANDEIRAS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação do município de Paranapoema/PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (2493578000196) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

PARANAPOEMA - PR, 30 de maio de 2023

MARCOS FERNANDES DA SILVA CONDUPOR DE PROCESSOS

Prefeitura do Município de Mandaguacú ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Boggs, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000. PABX/FAX (44)245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 2301/2023 ALTERA E INSERE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1247, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2001, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacú aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o §5º no art. 187 da Lei nº 1.247, de 24 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 187 I - II - a) b) c) §1º §2º §3º §4º I - II -"

§5º Para fins de tributação do Imposto Sobre Serviços (ISS) sobre construções, reforma ou ampliações, aplica-se 30% (trinta por cento) do Custo Unitário Básico (CUB/m²) tendo como referência o último mês de dezembro da qual se aplicará a alíquota definida no Anexo I desta Lei."

Art. 2º Fica inserido dispositivos no Item n. 7, das atividades definidas no subitem n. 7.1, 7.2 e 7.3 do Anexo I, da Tabela de Alíquotas e de Valores para Cobrança de Imposto sobre Serviços, passando a vigorar de acordo com a redação ao final anexa.

Art. 3º Fica alterado o Anexo VIII da Lei 1.247/2001 que trata sobre a cobrança da taxa de licença e de fiscalização de obras, passando a vigorar de acordo com a redação ao final anexa.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto à produção de efeitos, o disposto na alínea "c" do inciso III do caput do art. 150 da Constituição Federal.

Mandaguacú, 30 de maio de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 DN: cn=, o=2023.05.30 15:34:51 -03'00'

ANEXO I - TABELA DE ALÍQUOTAS E DE VALORES PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Table with columns: ITEM, SUBITEM, ATIVIDADES, ALÍQUOTA VALOR (UFIM). Includes categories for physical and legal persons.

ANEXO VIII - TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA E DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ARRUMAMENTOS E LOTEAMENTOS

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, and various area-based value columns (Até 60 m², 61-100 m², etc.).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.375/0001-46

MUNICÍPIO SANTO INACIO- ESTADO DOPARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Table with columns: Nº, EMPRESA, VALOR R\$. Entries for SAN ESTEVAN ENGENHARIA LTDA and PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Inácio Pr., 25 de Maio de 2.023.

Simone Aparecida Basseto dos Santos presidente da comissão

DENER FERREIRA LOPES membros da comissão MATEUS HENRIQUE SANTOS ALVES membros da comissão

JESSICA APARECIDA LEITE membros da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.375/0001-46

MUNICÍPIO SANTO INACIO- ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Table with columns: Nº, EMPRESA. Entries for PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA and SAN ESTEVAN ENGENHARIA LTDA.

E inabilitar as seguintes proponentes:

Table with columns: Nº, EMPRESA.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Inácio Pr., 24 de Maio de 2.023.

Simone Aparecida Basseto dos Santos presidente da comissão

DENER FERREIRA LOPES membros da comissão MATEUS HENRIQUE SANTOS ALVES membros da comissão

JESSICA APARECIDA LEITE membros da comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 68/2023

SÚMULA: Nomeia servidora para exercer a função de Diretora da Divisão de Epidemiologia, e dá outras providências.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas no art. 1º, Anexo IV e art. 3º, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.106, de 26 de outubro de 2022 e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sr. Francieli Vila Verde Volpato, portadora do RG sob o nº 8.303.157-34/P, a partir de 01 de junho de 2023, para exercer as atribuições de seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a função de Diretora da Divisão de Epidemiologia.

Art. 2º Para o exercício da referida função, a servidora receberá a remuneração do cargo efetivo acrescido de uma gratificação de função equivalente a 100% (cem por cento), fundamentando-se no art. 1º, Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.106/2022.

Parágrafo Único. Fará jus ao recebimento da gratificação de função apenas o servidor público que ocupar cargo com devido critério objetivo definido em Lei específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: m@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº 108/2023
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Revogar a partir do dia 31 de maio de 2023 a Portaria nº 107/2017 na qual designou a funcionária Francieli Vila Verde Volpato à função de Ouvidora Geral, conforme Lei Municipal nº 931 de 05 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 30 DE MAIO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO 37/2023
SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$1.262,47 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), com recursos oriundos de Exercícios Anteriores e por Excesso de Arrecadação da Receita, e da outras Providências.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 1246 de 16 de maio de 2023.

DECRETA
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 1246/2023 - LOA/2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$1.262,47 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), com recursos oriundos de Exercícios Anteriores e por Excesso de Arrecadação da Receita, em vigor, assim descritas:

Table with columns: Descrição, Valor, SOMA. Includes items for Fundo Municipal de Assistência Social - FMSAS and Indenizações e Restituições.

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos por SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no valor de R\$1.232,47 (um mil duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos), DA SEQUINTE FONTE DE RECURSO:

Table with columns: Descrição, Valor, SOMA. Includes item for Incentivo Benefício Eventual COVID-19 - F.1021.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 1246/2023 - LOA/2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$30,00 (trinta reais), por EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA, para cobertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descritas:

Table with columns: Descrição, Valor, SOMA. Includes item for Remuneração de Depósito Bancário - FEAS.

Artigo 4º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos por EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA, no valor de R\$30,00 (trinta reais), DA SEQUINTE FONTE DE RECEITA:

Table with columns: Descrição, Valor, SOMA. Includes item for Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso.

Artigo 5º - Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2023 as seguintes alterações:

Table with columns: Meses 2023, Fonte: 1021 Valor RS, Valor Total. Includes rows for Maio and SOMA.

Alterações Adicionais das Contas de Receita
Meses 2023 Fonte: 1021 Valor RS Valor Total
Maio 1.232,47 30,00 1.262,47
SOMA 1.232,47 30,00 1.262,47

Artigo 6º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 06/2023
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
Temos a informar com relação ao IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, que a despesa que está sendo criada para a devolução de Recursos da Assistência Social que não foi utilizado em exercícios anteriores e não estava programado para ser utilizado no presente orçamento. Para cobertura dessa despesa será utilizado recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES e o EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA originado dos rendimentos financeiros percebidos no exercício de 2023. Saliento ainda que este não se aplica na Despesa de Pessoal.

Sem mais para o momento, aproveitando o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Uniflor, 23 de fevereiro de 2023.
Atenciosamente

LILIAN A. R. ESTÉRCIO ZANONI
Diretora do Departamento de Finanças

CLAUDIO ROSA RODRIGUES
Contador

DECLARAÇÃO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Projeto de Lei 06/2023

Eu, JOSÉ BASSI NETO, prefeito municipal do Poder Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no que se refere a este projeto de lei. De acordo sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$1.232,47 (um mil duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos), com recursos oriundos de Exercícios Anteriores e por Excesso de Arrecadação da Receita, e da outras Providências, passo a informar:

Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Da declaração do ordenador da despesa de que o tem adequação orçamentária financeira com o Orçamento Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

A aprovação do Projeto de Lei 06/2023, tem adequação à Lei nº Lei nº 1234/2022 - (LOA - 2023 - Lei Orçamentária Anual 2023), sendo que as despesas deverão correr às contas das dotações orçamentárias:

06.002.08.244.0008.2044.3.3.90.93.00.1021
Tem compatibilidade com a Lei nº 1216/2021 (PPA - Plano Plurianual 2022-2025) nas seguintes ações:

-Manter Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS.

Lei nº 1232/2022 (LDO - em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023)

Assim, declaro na competência de Ordenador da Despesa, que a despesa não ultrapassará o previsto para o exercício e está em conformidade o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Prefeitura de Uniflor, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguaçu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 177 / 2023 - PPM
DISPENSA LICITACIONAL Nº 25 / 2023 - PPM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACIONAL
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a(s): Locação do imóvel para abrigar a Secretaria Municipal de Educação do Município de Mandaguaiçu, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº25/2023 - PPM. A empresa: VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. inscrita no CNPJ: 19.946.329/0001-78

Valor: R\$ 95.728,92

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACIONAL
Ratifico e ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publico-se.

Mandaguaiçu, 26 de Maio de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 23 DE MAIO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023
Nova Esperança nº 3571 - Colorado nº 2658



Prefeitura Do Município De Mandaguaiçu
Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguaçu.pr.gov.br

II - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaiçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, e de outro lado, a empresa, DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº CNPJ 12.121.127/0001-48, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente acataram e outorgam:

Atendendo requerimento formulado pela empresa para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no tocante ao prego presencial de número 111/2022, fica REALINHADO o prego do Item 47, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, PREÇO REGISTRADO, PREÇO REALINHADO. Includes item 47 - Mantega.

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaiçu, 23/05/2023
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.642.443/0001-92

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 09/2023
CONTRATO Nº 08-08/2018

NONO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 08-08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E A IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 95.642.443/0001-92, neste ato, representado pelo Diretor Presidente Sr. João dos Santos Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.120.746-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 564.364.679-04, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranaipoema/PR, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.783/0001-02, com sede na Av. Paraná, nº 131, Colorado, Paraná, CEP 86.690-000, neste ato representado pelo Sr. Sergio Ricardo Borri, brasileiro, casado, contador, portador do RG 4.292.755-2/SSP-PR e CPF 793.026.619-20, residente e domiciliado à Rua das Tulipas, nº 123, Colorado, Paraná, CEP 86.690-000, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08-08/2018, nos termos do art. 57, IV c/c §4º e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo por mais 06 (seis) meses, com prazo inicial de vigência a partir de 24 de maio de 2023.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTD., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for Locação de Sistema de Contabilidade, Locação de Sistema de Orçamento, Locação de Sistema de Tesouraria, Locação de Sistema Sim-Am, Locação de Sistema de Compras e Licitação, Locação de Sistema de Portal, Locação de Sistema de Folha de Pagamento - RH, Locação de Sistema de Sim Atos, Pessoal/SIAFI.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO
O valor total do presente termo aditivo será de R\$ 78.364,92 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) ao ano. O valor será pago em conformidade com os módulos que forem efetivamente instalados e utilizados pela entidade, conforme solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranaity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA
Este Termo Aditivo só terá eficácia a partir de sua publicação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaipoema, 18 de maio de 2023.

LEIA-SE:
TERMO ADITIVO Nº 06/2023
CONTRATO Nº 08-08/2018

SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 08-08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E A IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 95.642.443/0001-92, neste ato, representado pelo Diretor Presidente Sr. João dos Santos Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.120.746-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 564.364.679-04, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranaipoema/PR, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.783/0001-02, com sede na Av. Paraná, nº 131, Colorado, Paraná, CEP 86.690-000, neste ato representado pelo Sr. Sergio Ricardo Borri, brasileiro, casado, contador, portador do RG 4.292.755-2/SSP-PR e CPF 793.026.619-20, residente e domiciliado à Rua das Tulipas, nº 123, Colorado, Paraná, CEP 86.690-000, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08-08/2018, nos termos do art. 57, IV c/c §4º e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo por mais 06 (seis) meses, com prazo inicial de vigência a partir de 24 de maio de 2023.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTD., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for Locação de Sistema de Contabilidade, Locação de Sistema de Orçamento, Locação de Sistema de Tesouraria, Locação de Sistema Sim-Am, Locação de Sistema de LRF, Locação de Sistema Compras e Licitação, Locação de Sistema de Portal, Locação de Sistema de Folha de Pagamento - RH, Locação de Sistema de Sim Atos, Pessoal/SIAFI.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO
O valor total do presente termo aditivo será de R\$ 39.182,28 (trinta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). O valor será pago em conformidade com os módulos que forem efetivamente instalados e utilizados pela entidade, conforme solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Red. 6 32.110.09.272.0210.2.402.3.3.90.40.0.0

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranaity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA
Este Termo Aditivo só terá eficácia a partir de sua publicação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaipoema, 18 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
E-mail: m@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
REVOGAR a partir do dia 23/05/2023 as férias da funcionária DANIELLE CRUZ VOLPATO, portadora do CPF. Nº 066.944.959-86 - PR, na qual foi concedida através da portaria nº 095/2023 de 12/05/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 23 DE MAIO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 - DEZEMBRO/2022

REPUBLICAÇÃO

Table with columns: DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses), LIQUIDADAS, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA. Includes subtotals for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) and DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) - (III + VIII).

Fonte: Sistema Control - Beta Sistemas Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU. Emissão: 25/05/2023, às 10:33:08.
N.º das demonstrações elaboradas no presente e no segundo quadrante de cada exercício, as valores de receita e pagar dos processos inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuou a ser informados nessa campo. Esses valores não sofrem alteração pelo processamento, a somente no caso de erro.

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Semestre de 2022
REPUBLICAÇÃO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O SEMESTRE. Includes Receita Corrente Líquida, Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento, and Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal.

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL A JUSTADA. Includes Despesa Total com Pessoal - DTP, Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>, Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>, and Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>.

Table with columns: RESTOS A PAGAR, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO). Includes Valor Total and Fontes: Sistema Control - Beta Sistemas Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU. Emissão: 25/05/2023, às 10:33:33.

Fontes: Sistema Control - Beta Sistemas Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU. Emissão: 25/05/2023, às 10:33:33.
Nota(s) Explicativa(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
Av. das Flores, nº 118, centro - CEP 87.640-000
Fone: (044) 3370-1150 - E-mail: gabinete@uniflor.pr.gov.br

DECRETO Nº 38/2023
Súmula: Concede APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, da servidora ROSILDA ISIDORIO DA SILVA PEREIRA.

DECRETA
Art. 1º - Fica concedido a servidora a partir de 01/06/2023 ROSILDA ISIDORIO DA SILVA PEREIRA, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 6.523.370-3 do PIS/PASEP nº 2.688.529.253-1 e inscrita no CPF nº 766.645.709-04, residente e domiciliada na cidade de Uniflor-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, e cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, constantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.030,81 (dois mil e trinta reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revisados nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIFLOR,
Registre-se e Publique-se
JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
Fúrias por uma cidade Melhor

PORTARIA Nº 106/2023

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "CELIA REGINA RAMALHO", portadora da cédula de identidade RG. nº 5.471.005-0/PR, matrícula nº 261 lotada no Departamento de Saúde, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 05/02/2022 à 04/02/2023 a partir do dia 01/06/2023 até 30/06/2023, devendo retornar dia 01/07/2023.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de junho de 2023, pelo servidor a título de gratificação de férias.

devidas.
A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
Fúrias por uma cidade Melhor

PORTARIA Nº 107/2023

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

REVORGAR desde o dia 30 de maio de 2023, 08 (oito) dias de férias concedidas pela Portaria nº. 099/2023 a servidora "ELAINE NUNES FRANZONI", devido ao Departamento de Saúde estar com campanha de vacinação, para mobilização das vacinas à preciso o retorno da funcionária para dar suporte a equipe de enfermagem.

devidas.
A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1345/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público...

A Prefeitura Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Srta. GENY VIOLATTO, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal...

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: I - assistência às situações de calamidade pública...

Art. 3º - A contratação de pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feita mediante PPS - Processo Seletivo Simplificado...

Art. 4º - O processo seletivo público simplificado deverá atender os seguintes pressupostos mínimos de validade: I - ampla publicidade...

Art. 5º - As contratações previstas nesta Lei serão feitas por tempo determinado, pelo período mínimo de 03 (três) meses e máximo de 12 (doze) meses...

Art. 6º - As contratações previstas nesta Lei serão feitas por tempo determinado, pelo período mínimo de 03 (três) meses e máximo de 12 (doze) meses...

Art. 7º - A solicitação da contratação prevista nesta Lei deverá ser feita pelo Secretário Municipal competente, nos casos em que o contrato for subcontratado...

Art. 8º - As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com observância da orientação orçamentária específica, respeitando os limites de gastos com pessoal e outras despesas...

Art. 9º - É vedado o direito de vaga da pessoa admitida na forma desta Lei, sob pena de nulidade do ato administrativo...

Art. 10 - A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada em importância igual ao grau de vencimento de cargo, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal...

Art. 11 - Fica estabelecido que os contratos firmados com base nesta Lei, não conferem aos contratados direitos adquiridos quanto a emprego e serão - vinculados, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social...

Art. 12 - Aplicam-se ao pessoal contratado sob o regime desta Lei os seguintes direitos: I - os salários no 5º do art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil...

Art. 13 - O contrato na forma da presente Lei deverá observar os deveres e proibições previstos na Legislação Municipal, durante o desenvolvimento de suas atividades...

Art. 14 - As infrações disciplinares análogas ao pessoal contratado conforme esta Lei serão verificadas mediante averbação em seu processo administrativo...

Art. 15 - O contrato na forma desta Lei sujeita-se às seguintes penalidades: I - advertência, aplicada isoladamente em caso de mera negligência...

Art. 16 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extingue-se, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias: I - pelo término do prazo contratual...

Art. 17 - A extinção do contrato de trabalho por conveniência da administração ou cessação da necessidade de causa a contratação não gera direitos indenizatórios...

Art. 18 - A destituição do cargo de diretor é de direito e não gera expectativa de direito à elevação no serviço público municipal...

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio/PR, 22 de Maio de 2023.

JOSE BASSI NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 78/2023

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JORGE APARECIDO PORTES

CPF Nº: 735.224.499-91

ENDEREÇO: Rua Girassol, nº. 76 - Vila Rural, no Município de Uniflor/PR

Objeto do Contrato: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor/PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 29 de Maio de 2023.

JOSE BASSI NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2023.

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JORDÃO FERREIRA DA SILVA

CPF Nº: 018.044.229-59

ENDEREÇO: Rua Girassol, L.7-71, Sítio Santa Luzia, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor/PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.019,00 (trinta e três mil e doze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 29 de Maio de 2023.

JOSE BASSI NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2023.

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JORDÃO FERREIRA DA SILVA

CPF Nº: 018.044.229-59

ENDEREÇO: Rua Girassol, L.7-71, Sítio Santa Luzia, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor/PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.019,00 (trinta e três mil e doze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 29 de Maio de 2023.

JOSE BASSI NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2023.

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JORDÃO FERREIRA DA SILVA

CPF Nº: 018.044.229-59

ENDEREÇO: Rua Girassol, L.7-71, Sítio Santa Luzia, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor/PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.019,00 (trinta e três mil e doze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 29 de Maio de 2023.

JOSE BASSI NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2023.

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JORDÃO FERREIRA DA SILVA

CPF Nº: 018.044.229-59

ENDEREÇO: Rua Girassol, L.7-71, Sítio Santa Luzia, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor/PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.019,00 (trinta e três mil e doze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 29 de Maio de 2023.

JOSE BASSI NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2023.

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JORDÃO FERREIRA DA SILVA

CPF Nº: 018.044.229-59

ENDEREÇO: Rua Girassol, L.7-71, Sítio Santa Luzia, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor/PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.019,00 (trinta e três mil e doze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 29 de Maio de 2023.

JOSE BASSI NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2023.

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JORDÃO FERREIRA DA SILVA

CPF Nº: 018.044.229-59

ENDEREÇO: Rua Girassol, L.7-71, Sítio Santa Luzia, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor/PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.019,00 (trinta e três mil e doze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 29 de Maio de 2023.

JOSE BASSI NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2023.

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JORDÃO FERREIRA DA SILVA

CPF Nº: 018.044.229-59

ENDEREÇO: Rua Girassol, L.7-71, Sítio Santa Luzia, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor/PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.019,00 (trinta e três mil e doze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 29 de Maio de 2023.

JOSE BASSI NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2023.

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JORDÃO FERREIRA DA SILVA

CPF Nº: 018.044.229-59

ENDEREÇO: Rua Girassol, L.7-71, Sítio Santa Luzia, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor/PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.019,00 (trinta e três mil e doze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 29 de Maio de 2023.

JOSE BASSI NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2023.

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JORDÃO FERREIRA DA SILVA

CPF Nº: 018.044.229-59

ENDEREÇO: Rua Girassol, L.7-71, Sítio Santa Luzia, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor/PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.019,00 (trinta e três mil e doze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 29 de Maio de 2023.

JOSE BASSI NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2023.

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JORDÃO FERREIRA DA SILVA

CPF Nº: 018.044.229-59

ENDEREÇO: Rua Girassol, L.7-71, Sítio Santa Luzia, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor/PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.019,00 (trinta e três mil e doze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 29 de Maio de 2023.

JOSE BASSI NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2023.

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JORDÃO FERREIRA DA SILVA

CPF Nº: 018.044.229-59

ENDEREÇO: Rua Girassol, L.7-71, Sítio Santa Luzia, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor/PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.019,00 (trinta e três mil e doze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 29 de Maio de 2023.

JOSE BASSI NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2023.

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JORDÃO FERREIRA DA SILVA

CPF Nº: 018.044.229-59

ENDEREÇO: Rua Girassol, L.7-71, Sítio Santa Luzia, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor/PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.019,00 (trinta e três mil e doze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 29 de Maio de 2023.

JOSE BASSI NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2023.

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-47
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

DECRETO Nº 057/2023
SÚMULA: Nomeia os Membros de Comissão Especial de Concurso para fiscalização e acompanhamento do Concurso Público 001/2023, que será realizado para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Inajá/PR, e de outras providências.
CONSIDERANDO a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta (Prefeitura Municipal);
CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 118/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP - admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral;

O Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, pelos seguintes membros:

Table with 4 columns: CARGO, NOME, MATRICULA, CPF. Rows include Presidente Ana Paula de Oliveira, Membro Maria de Fátima da Silva Almeida, and Membro Alvaro Cezar de Assis.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Concurso nomeada, a fiscalização e acompanhamento do Concurso Público 001/2023 que será realizado pela Prefeitura Municipal de Inajá/PR, para o provimento de cargos efetivos.

Art. 3º. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Termo de Referência e do Edital do Concurso nº. 001/2023, cabendo a comissão nomeada por este decreto, decidir sobre os casos eventualmente omissos, conjuntamente com a comissão organizadora.

Art. 4º. Homologado o Concurso Público, a comissão que trata o art. 1º deste decreto será extinta automaticamente.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de maio de 2023.

CLEBER GERALDO Assinado de forma digital por CLEBER GERALDO DA SILVA
DA DA SILVA
SILVA:03723391907
554339 03700

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal.

ANEXO I
PLANILHA TÉCNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA

Table with 2 columns: Nome da empresa, CNPJ, Fone; and contato, E-mail.

1 - PROPOSTA DE GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA

Table with 2 columns: EMPREGOS, DISCRIMINAR (numero). Rows include geração de até 02 empregos, 03 a 04 empregos, 05 a 06 empregos, 07 a 08 empregos, and geração acima de 09 empregos.

Table with 2 columns: TIPO/SETOR, DISCRIMINAR. Rows include Industrial, Comercial/Atacadista, Serviços Turísticos, Serviços Educação, and Serviços de Saúde, Software, Tecnologia/Informação.

2 - QUAL ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA (assinalar a principal atividade)

Table with 2 columns: TIPO/SETOR, DISCRIMINAR. Rows include Industrial, Comercial/Atacadista, Serviços Turísticos, Serviços Educação, and Serviços de Saúde, Software, Tecnologia/Informação.

3 - INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTO (assinalar o item principal)

- () Novo município
() Novo para a empresa, porém existe similar, de menor desenvolvimento tecnológico, no município.
() Novo para a empresa, porém existe similar de igual qualidade produzida ou comercializada no município.
() Novo para a empresa, porém existe similar de maior desenvolvimento tecnológico produzida ou comercializada no município.
() Igual (mesmo produto/serviço produzido ou comercializado no município).
() Produto destinado à exportação.

4 - PORTE DA EMPRESA (considerando receita operacional líquida)

- () Até do ano anterior se a empresa já existir.
() Projeto/empresa se a empresa está sendo implantada.
() Micro Até R\$ 240.000,00
() Pequena De R\$ 240.000,00 a R\$ 2.400.000,00
() Média De R\$ 2.400.000,00 a R\$ 12.000.000,00
() Grande Acima de R\$ 12.000.000,00

5 - VALOR DO INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- () Até R\$ 100.000,00
() De R\$ 100.000,00 a R\$ 500.000,00
() De R\$ 500.001,00 a R\$ 1.500.000,00
() Acima de R\$ 1.500.000,00

6 - SOBRE O PROJETO (assinalar principal motivo)

- () Implantação de empresa nova
() Expansão, com instalação de unidade isolada, no mesmo município
() Expansão, com ampliação da unidade já existente
() Expansão, com nova linha de produção.
() Reestruturação.
() Realização de empreendimento paralisado há mais de dois anos.
() Realização de empreendimento, cessado por acidente fortuito.
() Implantação/expansão/reativação de atividades associativas.
() Revitalização de empresa em funcionamento.
() Gerado por atividade associativa (incubadora, consórcio, cooperativa).

Table with 2 columns: DESCRIMINAR, METROS/QUADRADO. Rows include Área Pretendida, Área a Construir, and Área Construída Atualmente.

7 - UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA (assinalar o item principal)

- () Produto de base tecnológica avançada (tecnologia de ponta)
() Produto com agregação de novas tecnologias e qualificações.
() Produto sem agregação de tecnologia.

8 - ATRIBUIÇÕES DO EMPREENDIMENTO QUANTO A QUALIDADE AMBIENTAL

- () Sem risco de poluição.
() Médio risco de poluição - com equipamento de controle secundário
() Médio risco de poluição - com equipamento de controle primário
() Elevado risco de poluição - com equipamento de controle secundário
() Elevado risco de poluição - com equipamento de controle primário.
() Utilização de material reciclável

9 - PROGRAMAS SOCIAIS (assinalar a principal ação)

- () Criação
() Alimentação (cesta básica)
() Plano de Saúde
() Bolsa de Estudo
() Outro

10 - IMPACTO TRIBUTÁRIO (assinalar o item principal)

- () Recolhimento de ISSQN
() Recolhimento de ISSQN e ICMS
() Recolhimento de ICMS
() Recolhimento de IPI

11 - UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

- () Função a nível superior - com atuação na área
() Função a nível médio - com atuação na área
() Função a nível fundamental - com atuação na área
() Função sem escolaridade
() Existência treinamento / qualificação de mão-de-obra

12 - QUAL A ORIGEM DOS RECURSOS

- () Próprios
() Financiamento
() Próprios e financiamento

13 - QUANTO AO IMÓVEL DA EMPRESA ATUALMENTE

- () Alugado
() Inadequado
() Próprio

14 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- () Demandado: 08 a 09 meses
() Demandado: 12 meses
() Demandado: acima de 12 meses

15 - JUSTIFICATIVAS (informar sobre o empreendimento)

Data de inscrição:
Data de verificação:

Servidor Municipal Responsável:
Representante (dois) Candidatos:

ANEXO II
GABARITO DE AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Nome da empresa

Table with 3 columns: EMPREGOS, PONTOS. Rows include Até 02 empregos (1), Entre 03 e 04 empregos (2), Entre 05 a 06 empregos (3,5), Entre 07 a 08 empregos (4,5), and Acima de 09 empregos (5).

02 - ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA (peso: 0,2)

Table with 3 columns: TIPO/SETOR, PONTOS. Rows include Industrial (5), Serviços de turismo (4,5), Serviços de saúde, software, tecnologia e tecnologia da informação (4,5), Serviços de educação (4,5), and Comercial/atacadista (4).

03 - PRODUTO (peso: 0,1)

Table with 2 columns: PONTOS. Rows include Novo, sem similar no município (6), Novo na empresa, com similar de menor desenvolvimento tecnológico produzido ou comercializado no município (5), Novo na empresa, porém de igual qualidade produzida ou comercializado no município (4), Novo para a empresa, porém existe similar de maior desenvolvimento tecnológico produzido ou comercializado no município (3,5), Igual - mesmo produto ou serviço que a empresa já fabrica ou comercializa no município (3), Produto destinado à exportação (acréscimo) (1)

04 - PORTE DA EMPRESA (peso: 0,1)

Table with 2 columns: PONTOS. Rows include Ano anterior (empresa existente), projetada (a implantar) Micro até R\$ 240.000,00 (8), Pequena de R\$ 240.000,00 a R\$ 1.200.000,00 (6), Média de R\$ 1.200.000,00 a R\$ 12.000.000,00 (4), and Grande acima de R\$ 12.000.000,00 (2)

05 - MONTANTE DO INVESTIMENTO (peso: 0,1)

Table with 2 columns: PONTOS. Rows include até R\$ 100.000,00 (1,5)

Table with 2 columns: PONTOS. Rows include de R\$ 100.000,00 a R\$ 500.000,00 (2,5), de R\$ 500.000,00 a R\$ 1.500.000,00 (3,5), and acima de R\$ 1.500.000,00 (4)

06 - PROJETO (peso: 0,2)

Table with 2 columns: PONTOS. Rows include Implantação de empresa nova (5), Expansão - com instalação de unidade isolada, no mesmo município (4), Expansão - nova linha de produção (3,5), Expansão - com ampliação da unidade já existente (3), Reativação de empreendimento paralisado há mais de 02 anos (2), Reativação de empreendimento paralisado por acidente fortuito (2), Implantação/expansão/reativação de atividades associativas (2), Revitalização de empresa em funcionamento (2), Gerado por atividade associativa (incubadora, consórcio, cooperativa) (2), and Reestruturação (2)

07 - UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA (peso: 0,30)

Table with 2 columns: PONTOS. Rows include Produto de base tecnológica avançada (tecnologia de ponta) (4), Produto com agregação de novas tecnologias e qualificação (3), and Produto sem agregação de tecnologia (2)

08 - EMPREENDIMENTO P/ QUALIDADE AMBIENTAL (peso: 0,2)

Table with 2 columns: PONTOS. Rows include Sem risco de poluição (4), Médio risco de poluição - com equipamento de controle secundário (3,5), Utilização de material reciclado (3), Médio risco de poluição - com equipamento de controle primário (1), Elevado risco de poluição - com equipamento de controle secundário (0), and Elevado risco de poluição - com equipamento de controle primário (0)

09 - PROGRAMA SOCIAL (peso: 0,1)

Table with 2 columns: PONTOS. Rows include Bolsa de estudo (3), Criação (2), Plano de saúde (2), Alimentação (2), and outros (2)

10 - IMPACTO TRIBUTÁRIO (peso: 0,2)

Table with 2 columns: PONTOS. Rows include Recolhimento de ISSQN (4), Recolhimento de ISSQN e ICMS (3,5), Recolhimento de ICMS (2,5), and Recolhimento de IPI (1)

11 - UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (peso: 0,2)

Table with 2 columns: PONTOS. Rows include Funções de nível superior (com atuação na área) (3), Funções de nível médio (com atuação na área) (2), Funções de nível fundamental (com atuação na área) (1,5), Funções sem escolaridade (1), and Existe treinamento/qualificação de mão-de-obra ? (acréscimo) (1)

12 - ORIGEM DOS RECURSOS PARA VIABILIZAR O EMPREENDIMENTO

Table with 2 columns: PONTOS. Rows include Próprios (1 + = 0,25 ponto), Próprios e financiamento (2 + = 0,2 ponto), and Financiamento (3 + = 0,1 ponto)

13 - IMÓVEL DA EMPRESA ATUALMENTE

Table with 2 columns: PONTOS. Rows include Alugado (1 + = 0,2 ponto), Inadequado (0), and Próprio (2 + = 0,1 ponto)

14 - QUAL O PRAZO PARA INSTALAÇÃO

Table with 2 columns: PONTOS. Rows include Até 12 (doze) meses (2 + = 0,2 ponto), and Acima de 12 (doze) meses (3 + = 0,1 ponto)

ANEXO III
GABARITO DE ENQUADRAMENTO

Table with 4 columns: Item, Pontos, Peso, Pontuação. Rows include 01- Geração de ocupação e renda (0,3), 02- Área de atuação (0,2), 03- Produto (0,1), 04- Porte da empresa (0,1), 05- Montante do investimento (0,1), 06- Projeto (0,2), 07- Aplicação de tecnologia (0,3), 08- Impacto ambiental (0,2), 09- Programas sociais (0,1), 10- Impacto tributário (0,2), 11- utilização de mão-de-obra (0,2), 12- Origem dos recursos p/ o empreendimento (0,1), 13- Imóvel da empresa - alugado ou inadequado (0,2), 14- Prazo p/ implantação do empreendimento (0,2), and TOTAL (0)

13 - IMÓVEL DA EMPRESA ATUALMENTE

Table with 2 columns: PONTOS. Rows include Alugado (1 + = 0,2 ponto), Inadequado (0), and Próprio (2 + = 0,1 ponto)

14 - QUAL O PRAZO PARA INSTALAÇÃO

Table with 2 columns: PONTOS. Rows include Até 12 (doze) meses (2 + = 0,2 ponto), and Acima de 12 (doze) meses (3 + = 0,1 ponto)

ANEXO III
GABARITO DE ENQUADRAMENTO

Table with 4 columns: Item, Pontos, Peso, Pontuação. Rows include 01- Geração de ocupação e renda (0,3), 02- Área de atuação (0,2), 03- Produto (0,1), 04- Porte da empresa (0,1), 05- Montante do investimento (0,1), 06- Projeto (0,2), 07- Aplicação de tecnologia (0,3), 08- Impacto ambiental (0,2), 09- Programas sociais (0,1), 10- Impacto tributário (0,2), 11- utilização de mão-de-obra (0,2), 12- Origem dos recursos p/ o empreendimento (0,1), 13- Imóvel da empresa - alugado ou inadequado (0,2), 14- Prazo p/ implantação do empreendimento (0,2), and TOTAL (0)

ENQUADRAMENTO DE INCENTIVO

Table with 2 columns: Intervalo de pontuação, Enquadramento (%). Rows include 0,00 (0), 8,00 a 8,99 (19), 7,00 a 7,99 (18), 6,00 a 6,99 (16), 4,50 a 5,99 (14), 4,00 a 4,49 (12), 3,50 a 4,99 (10), 3,00 a 3,49 (8), 2,50 a 2,99 (6), 2,00 a 2,49 (4), 1,50 a 1,99 (2), 1,00 a 1,49 (1), and abaixo de 1,00 (não enquadra)

CONSELHO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Table with 2 columns: Nome, Assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

O Município de Paranaipoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 04/07/2023 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 40/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, em atendimento às Diversas Secretarias do Município de Paranaipoema, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranaipoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 08h30min de 04/07/2023.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <http://www.paranaipoema.pr.gov.br/>.

Paranaipoema/PR, 30 de maio de 2023.

SIDINEI FRAZZATO
MARCOS FERREDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

O Município de Paranaipoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 30/06/2023 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 38/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, MESAS E ARQUIVOS DE AÇO em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranaipoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <http://www.paranaipoema.pr.gov.br/>.

Paranaipoema/PR, 30 de maio de 2023.

SIDINEI FRAZZATO
MARCOS FERREDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

O Município de Paranaipoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 03/07/2023 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 39/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES visando atender a demanda das diversas secretarias em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranaipoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <http://www.paranaipoema.pr.gov.br/>.

Paranaipoema/PR, 30 de maio de 2023.

SIDINEI FRAZZATO
MARCOS FERREDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

O Município de Paranaipoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 28/06/2023 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 37/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento às necessidades do município de Paranaipoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 08h30min de 28/06/2023.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <http://www.paranaipoema.pr.gov.br/>.

Paranaipoema/PR, 30 de maio de 2023.

SIDINEI FRAZZATO
MARCOS FERREDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

O Município de Paranaipoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 28/06/2023 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 37/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

PORTARIA Nº 056/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme protocolo nº 28.722, de 02 de março de 2023, a Servidora Pública Municipal: ADRIANE CRISTIE DA SILVA HERRADON, inscrita sob o CPF nº. 916.872.839-87 (Mat.Func.30001), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica, desta municipalidade, LICENÇA-PRÊMIO referente ao período aquisitivo de 2014 a 2018, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fúrtivo de 05 junho de 2023 à 02 de setembro de 2023, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 03 de setembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Ovalado da Silva", aos 30 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDNA DE LOURDES CARPINI CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

PORTARIA Nº 057/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme protocolo nº 28.722, de 02 de março de 2023, a Servidora Pública Municipal: ADRIANE CRISTIE DA SILVA HERRADON, inscrita sob o CPF nº. 916.872.839-87 (Mat.Func.30001), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Bioquímica, desta municipalidade, LICENÇA-PRÊMIO referente ao período aquisitivo de 2007 a 2011, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fúrtivo de 05 junho de 2023 à 02 de setembro de 2023, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 03 de setembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Ovalado da Silva", aos 30 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDNA DE LOURDES CARPINI CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Heróis - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000
Fone: (41) 3241-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br

DECRETO Nº 8506/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2023, e de outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguau-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.299 de 24 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguau-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 187.996,86 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oitenta e oito centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações:

Table with 5 columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Rows include 07.003.08.243.0009.2.126, 3.3.90.43, 07.002.08.243.0009.2.029, 3.3.90.30, 07.003.08.244.0009.6.029, 3.3.90.30, 07.002.08.244.0009.6.029, 3.3.90.39, 07.002.08.244.0009.2.097, 4.4.90.52, and Total das Suplementações 187.996,86

(Continuação da página anterior)

10 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dobrada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no máximo 220 gramas por metro quadrado.

11 - SOLA - Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poluretano poliéster de alta resistência ao estiramento. Este solado deve ser na cor Preta, devendo ter a gravatura da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de canchala, com espessura dauntera (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traçante (Espessura B) 9 milímetros, tolerância adminda +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

12 - AMOSTRAS - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 33, 1 par número 37, 1 par número 41 e par número 42, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma etc três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra fôrte, debum, cadarço(s), palmilha de overlock. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade, however, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

13 - LAUDO - CONFORTE DO TÊNIS - Os itens deverão atender as normas técnicas citadas, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.

Table with 2 columns: ITENS, ENSAIO, DESCRICÃO. Items 1-7 detailing shoe comfort tests like 'Conforto do calçado (norma geral)', 'Massa de calçado', 'Pico de pressão na região do calcanhar', etc.

14 - LAUDOS - DEMONSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE - O tênis deverá atender as normas técnicas citadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras, para que fique demonstrada a plena qualidade do produto.

Table with 3 columns: ITENS, ENSAIO, DESCRICÃO. Items 1-7 detailing shoe quality and durability tests like 'Sem corte em sem danos após 30.000 flexões', 'Pico de pressão na região do calcanhar', etc.

15 - ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chance de mesmo.

2 - TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO COM VELCRO. Considerações Gerais: A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados esportivos - requisitos e ensaios - primeira edição 11/04/2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas pela Prefeitura.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura superior (Overlock) e não por AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e a lona do cabedal.

15 - ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 12, 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chance de mesmo.

2 - CONTRA FORTE - O contra fôrte se localiza na região do calcanhar entre a lona e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda a borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gípsia do cabedal, lateral e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dobrada com sarja torçada em 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 570 gramas por metro quadrado, no conjunto.

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gípsia do cabedal, lateral e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dobrada com sarja torçada em 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 570 gramas por metro quadrado, no conjunto.

4 - DEBRIE E COSTURAS - A gípsia deve ser toda dobrada. O debum será de Gorgurão com largura mínima de 12 cm e com bordas que não destacem. Na marca cor do cabedal.

15 - ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 12, 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chance de mesmo.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA RS VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Local, de de 2023. Nome Completo (RG, VIXA LEXIVA / CPF: XXX.XXX.XXX-XX) Representante Legal

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "pareadas" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

8 - ETIQUETA - Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.

9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dobrada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no máximo 220 gramas por metro quadrado.

10 - SOLA - Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poluretano poliéster de alta resistência ao estiramento. Este solado deve ser na cor Preta, devendo ter a gravatura da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de canchala, com espessura dauntera (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traçante (Espessura B) 9 milímetros, tolerância adminda +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

11 - AMOSTRAS - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 18, 1 par número 20, 1 par número 27 e 1 par número 29, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma etc três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra fôrte, debum, tita do velcro, palmilha de overlock. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade, however, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

12 - LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRIKTIVAS AO LAUDO DE PALMILHA - Para ser tratado de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha do papete seja isento de FALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

Table with 3 columns: ITENS, ENSAIO, DESCRICÃO. Items 1-7 detailing shoe material tests like 'Conforto do calçado (norma geral)', 'Massa de calçado', etc.

13 - LAUDO - CONFORTE DO TÊNIS - Os itens deverão atender as normas técnicas citadas, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.

Table with 3 columns: ITENS, ENSAIO, DESCRICÃO. Items 1-7 detailing shoe comfort tests like 'Conforto do calçado (norma geral)', 'Massa de calçado', etc.

14 - LAUDOS - DEMONSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE - O tênis deverá atender as normas técnicas citadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras, para que fique demonstrada a plena qualidade do produto.

Table with 3 columns: ITENS, ENSAIO, DESCRICÃO. Items 1-7 detailing shoe quality and durability tests like 'Sem corte em sem danos após 30.000 flexões', etc.

15 - ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chance de mesmo.

2 - TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO COM VELCRO. Considerações Gerais: A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados esportivos - requisitos e ensaios - primeira edição 11/04/2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas pela Prefeitura.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura superior (Overlock) e não por AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e a lona do cabedal.

15 - ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 12, 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chance de mesmo.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA RS VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Local, de de 2023. Nome Completo (RG, VIXA LEXIVA / CPF: XXX.XXX.XXX-XX) Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 01/2023 TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, E EPP

Table with 5 columns: Item, Qtd, Qtd. Única, Descrição, Valor Unit, Valor Total. Items 1-10 listing electrical installation materials.

10 - SOLA - Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poluretano poliéster de alta resistência ao estiramento. Este solado deve ser na cor Preta, devendo ter a gravatura da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de canchala, com espessura dauntera (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traçante (Espessura B) 9 milímetros, tolerância adminda +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

11 - AMOSTRAS - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 18, 1 par número 20, 1 par número 27 e 1 par número 29, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma etc três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra fôrte, debum, tita do velcro, palmilha de overlock. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade, however, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

12 - LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRIKTIVAS AO LAUDO DE PALMILHA - Para ser tratado de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha do papete seja isento de FALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

Table with 3 columns: ITENS, ENSAIO, DESCRICÃO. Items 1-7 detailing shoe material tests like 'Conforto do calçado (norma geral)', etc.

13 - LAUDO - CONFORTE DO TÊNIS - Os itens deverão atender as normas técnicas citadas, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.

Table with 3 columns: ITENS, ENSAIO, DESCRICÃO. Items 1-7 detailing shoe comfort tests like 'Conforto do calçado (norma geral)', etc.

14 - LAUDOS - DEMONSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE - O tênis deverá atender as normas técnicas citadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras, para que fique demonstrada a plena qualidade do produto.

Table with 3 columns: ITENS, ENSAIO, DESCRICÃO. Items 1-7 detailing shoe quality and durability tests like 'Sem corte em sem danos após 30.000 flexões', etc.

15 - ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chance de mesmo.

2 - TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO COM VELCRO. Considerações Gerais: A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados esportivos - requisitos e ensaios - primeira edição 11/04/2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas pela Prefeitura.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura superior (Overlock) e não por AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e a lona do cabedal.

15 - ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 12, 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chance de mesmo.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA RS VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Local, de de 2023. Nome Completo (RG, VIXA LEXIVA / CPF: XXX.XXX.XXX-XX) Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONIA Rua Bela Vista, 1184 - Fone: (41) 3716-0000 - Fax: (41) 3731-1511 Site: www.ozoniam.gov.br - E-mail: licitacao@ozoniam.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - IASG 987729 Regida pelas normas da Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Orizônia-PR, comunica aos interessados o Pregão eletrônico nº 21/2023, objetivando "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO", com abertura marcada para o dia 31/05/2023 às 09:00h conforme solicitação das Secretarias requisitantes, ofício 010/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informações pelo e-mail: licitacao@ozoniam.gov.br e telefone (41) 3278-1591.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 069/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 066/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, o contrato 069/2023, firmado em 27 de Fevereiro de 2023, a partir do dia 28 de Maio de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS A presente alteração contratual representa um aumento de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais), e será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários:

Table with 5 columns: Rubrica, UNIV/ANEXO, Descrição, Valor, Valor Total. Showing budget allocation for the contract extension.

PERMANECER inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo alterará o Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.2023

O Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de seu Prefeito, torna pública que o Processo Administrativo relativo ao PREGÃO - AQUISIÇÃO DE INTEROX - PERÓXIDO DE HIDRÓGENO PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO PARANÁ, foi declarada DESERTA, pois em face de ausência de licitantes na sessão pública.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 023/2023. A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da Inexigibilidade 023/2023, publicado no jornal o regional nº 3570 em 28/05/2023, página 10, da referência data.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento para a FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA DE COLORADO, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, FIRMANDO O FOMENTO 067/2023.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Transferecia de Recursos Financeiros através de Fomento, VISANDO COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSTIVA Nº 05, DE 14/07/2022, E EMENDA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2022.